



# PLANO DE TRABALHO 2022

Vigência:

01 de janeiro à 31 de dezembro



## Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
1.1 Identificação da Entidade:.....	3
1.2 Composição da Diretoria Executiva da Entidade:.....	3
1.3 Finalidades Estatutárias da Entidade: .....	4
1.4 Organograma.....	5
2. JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO.....	6
3. PLANO DE TRABALHO.....	7
1.1 Previsão de início e fim de execução do objeto;.....	7
1.2 Identificação do Objeto a ser executado;.....	7
1.3 Estabelecimentos de Saúde/Serviços abrangidos pelo Convênio.....	8
1.4 Serviço de apoio diagnóstico e terapêutica – SADT.....	8
1.5 Atendimento ambulatorial.....	9
4. ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.....	9
5. ATENÇÃO BÁSICA/PRIMÁRIA.....	10
6. SERVIÇOS E PROGRAMAS CONVENIADOS.....	13
7. Atendimento Hospitalar.....	22
1.1 Escala de Profissionais por Setor.....	23
1.2 Equipamentos.....	24
1.3 Exames Complementares.....	25
8. MANUTENÇÃO DE DADOS NO CNES.....	26
9. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.....	26
10. INDICADORES E METAS.....	26
11. METAS QUALITATIVAS.....	31
12. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	33
13. COLABORADORES POR UNIDADES E EQUIPES.....	35
14. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL.....	45
15. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO.....	47
16. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	48
17. ECONOMICIDADE.....	69
18. RESUMO GERAL.....	70
19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	71
20. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	72
21. DECLARAÇÃO.....	73



## 1. IDENTIFICAÇÃO

### 1.1 Identificação da Entidade:

Nome: **Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela**

<b>CNPJ</b>	<b>50.320.605/0001-38 Matriz/Sede</b> Rua Padre Bronislau Chereck – 15 – Centro – Ilhabela/SP Tel.: (12) 3896 1710 E-mail: <a href="mailto:santacasa-ilhabela@hotmail.com">santacasa-ilhabela@hotmail.com</a>
	<b>50.320.605/0002-19 Filial</b> Hospital Municipal Governador Mario Covas Junior Av. Prof.º Malaquias de Oliveira Freitas-154-Barra Velha – Ilhabela/SP Tel. (12) 3895 3520 E-mail: <a href="mailto:adm.hospital@ilhabela.sp.gov.br">adm.hospital@ilhabela.sp.gov.br</a>

### 1.2 Composição da Diretoria Executiva da Entidade:

- I. **Diretor Presidente**  
Eduardo dos Santos Rosmaninho
- II. **Diretora Administrativa**  
Therezinha Francisca Pereira Desmonts
- III. **Diretora Financeira**  
Noemi Petarnella
- IV. **Conselho Fiscal**

#### MEMBROS EFETIVOS:

Hélio Reale  
Richard Desmonts da Silva  
Cristobal Parraga Gomes Filho  
Neusa Lira Soares Ribeira

#### MEMBROS SUPLENTE:

Rosangela de Campos  
Ivone Lopes Granado  
José Marcos da Silva



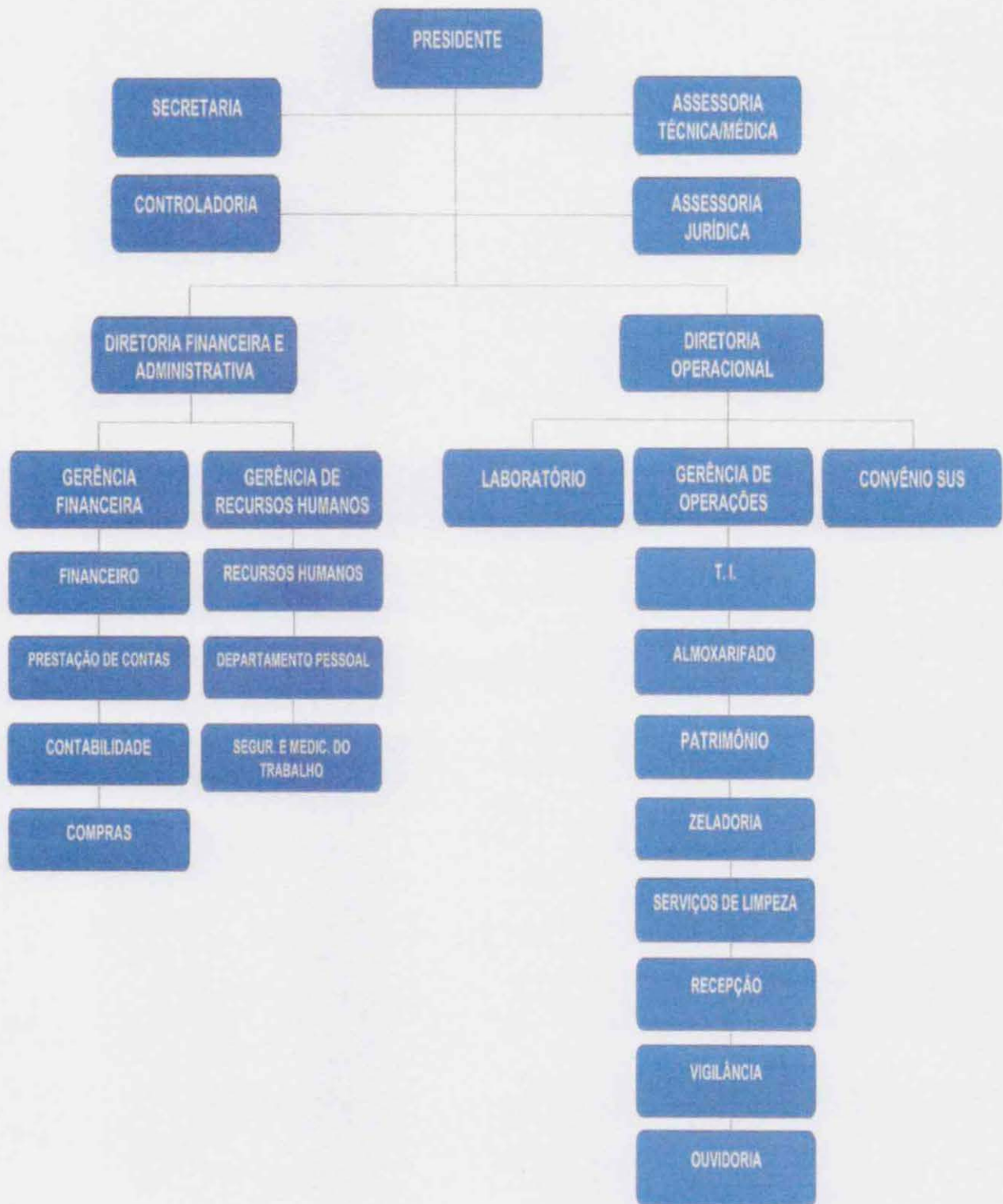
### 1.3 Finalidades Estatutárias da Entidade:

A Irmandade da Santa Casa de misericórdia de Ilhabela, fundada em 02 de setembro de 1943, é entidade civil, de direito privado, com caráter filantrópico e sem fins lucrativos, não constituindo patrimônio de indivíduos ou de sociedade sem caráter beneficente, possuindo objetivos voltados a promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social no âmbito do atendimento à saúde.

A Irmandade tem como finalidade prestar assistência à saúde, a quantos procurem os seus serviços, sem distinção de qualquer espécie, sejam de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de qualquer natureza, origem natural ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição.



## 1.4 Organograma





## 2. JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Uma vez que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que notoriamente, desde 1943, desempenha atuação de relevância neste município, com destaque para os procedimentos de média complexidade, internação e cirurgias eletivas/ urgência/emergência. Destacando ainda, que a instituição tem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Certificado este, concedido pelo Ministério da Saúde à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços na Área de Saúde, e que possibilita às entidades a isenção das contribuições sociais, em conformidade com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991. Portanto, além de se tratar de uma celebre instituição, esta parceria para prestação de serviços traz também benefício econômico, por se tratar de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, o que possibilita algumas isenções de contribuições sociais. Para maiores informações, consultar relatório de vantagem econômica, integrante deste convênio. A assistência hospitalar no SUS será organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado, na regulação do acesso. A atenção hospitalar atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da rede e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.



### 3. PLANO DE TRABALHO

Plano de trabalho que se refere ao Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela.

#### 1.1 Previsão de início e fim de execução do objeto;

O objeto deste Plano de Trabalho será executado pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

#### 1.2 Identificação do Objeto a ser executado;

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS no município de Ilhabela, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio, para aquisição de materiais, medicamentos e materiais de consumo, contratação de pessoal, benefícios e encargos, contratação de terceiros como pessoa jurídica, para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares situados no município de Ilhabela.

O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.



### 1.3 Estabelecimentos de Saúde/Serviços abrangidos pelo Convênio

CNES	SERVIÇOS
2093294	GERENCIA DE SAÚDE
2093294	EQUIPE DE MANUTENÇÃO
2093294	EQUIPE DE TRANSPORTES
9809392	ALMOXARIFADO
9831274	NOSSA FARMÁCIA
2090678	CS III DE ILHABELA (CENTRO)
2031655	UBS ITAQUANDUBA
2038773	UBS BARRA VELHA
3531023	UBS ÁGUA BRANCA
2076977	UBS COSTA SUL I
2031965	UBS ARMACAO
7275021	UBS ALTO DA BARRA
9098135	UBS PEREQUE
2051877	UBS BONETE
2051877	COMUNIDADES TRADICIONAIS
0803421	CIAMA - CENTRO DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO
6865240	CENTRO DE ESPECIALIDADES
9632786	C. R. ESPECIALIZADO JULIA TENÓRIO
2090686	CAPS I
2090686	CAPS AD
2747871	HOSPITAL MARIO COVAS JR
0371726	MELHOR EM CASA
7076894	SAMU ENGENHO D'AGUA
7075952	SAMU BARRA VELHA
0935212	CONTROLE DE VETORES
-	EQUIPE DE CONTROLE DO SIMULIDEOS
9433473	CENTRO DE REFERÊNCIA ANIMAL (CRA)
7839359	ACADEMIA DE SAÚDE ILHABELA
0804266	GRIPÁRIO MUNICIPAL DE ILHABELA
0371726	PROJETO MELHOR EM CASA

### 1.4 Serviço de apoio diagnóstico e terapêutica – SADT

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Laboratório Clínico e Exames Complementares de Diagnóstico que visam o diagnóstico, confirmação de uma patologia ou exames de rotina para os usuários do Sistema único de Saúde.





### 1.5 Atendimento ambulatorial

Atendimento Ambulatorial é o atendimento que se limita aos serviços exequíveis em consultório ou ambulatório, não incluindo internação hospitalar ou procedimentos para fins de diagnóstico ou terapia.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A organização e o processo de trabalho das unidades e serviços de saúde objetos do Convênio devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas pela SMS, conforme modalidades de atenção e estrutura da rede.

É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados pela Conveniada integrem as redes de saúde municipal.

As ações, serviços e procedimentos a serem desenvolvidos estão contidos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), conforme Portaria nº 841 de 2 de maio de 2012, e outras que poderão ser solicitadas pela SMS. As agendas de atendimento devem ser configuradas de acordo com as orientações, critérios e diretrizes definidas pelas Áreas Técnicas e as ações e procedimentos devem ser registrados e atualizados nos respectivos Sistemas de Informação do SUS.

A Conveniada deve apoiar, incentivar e contribuir para o funcionamento dos Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde, destinados a avaliação, fiscalização e construção conjunta da execução das políticas públicas e das ações de saúde em sua área de abrangência, subsidiando o Conselho Municipal de Saúde em suas deliberações.



## 5. ATENÇÃO BÁSICA/PRIMÁRIA

As ações de Atenção Básica são norteadas pela portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Atenção Primária a Saúde (APS) e suas alterações.

A Atenção Básica de Saúde abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

O CAPS tem a responsabilidade de desenvolver ações de promoção de saúde mental, prevenção e cuidado dos transtornos mentais, ações de redução de danos e cuidados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, compartilhadas, sempre que necessário, com a Unidade Básica de Saúde.

### **Estratégia Saúde Da Família**

A Atenção Básica prestada por meio da Estratégia de Saúde da Família, além dos princípios gerais, deve:

- ✓ Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura proativa frente aos problemas de saúde-doença da população;
- ✓ Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;



- ✓ Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em sua área de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias;

O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 7h00min às 17h00min com alguns serviços estendendo o horário às 19hrs como é o caso do Programa Melhor em Casa.

Principais ações e procedimentos:

- Consultas médicas;
- Consultas de enfermagem;
- Consultas odontológicas;
- Visitas Domiciliares;
- Grupos Educativos/ Práticas Corporais;
- Vacinação;
- Inalação, Medicação e Curativo;
- Testes rápidos de Gravidez, Sífilis e HIV;
- Coleta de Papanicolau, análises clínicas e Teste do pezinho;
- Verificação de sinais vitais;
- Suturas;
- Tratamento de feridas;
- Dispensação de medicamentos;
- Procedimentos odontológicos individuais e coletivos;
- Vigilância em Saúde – Notificação, e eventual acompanhamento, dos agravos e eventos de notificação compulsória, segundo Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde;
- NS1 (Dengue).

Com o advento da pandemia da COVID- 19 foram acrescentados:

- Testes RT-PCR;
- Testes Rápidos de Anticorpos.



Os profissionais de saúde bucal estão incorporados às Equipes de Saúde da Família por intermédio de Equipes de Saúde Bucal (ESB), na modalidade:

I – ESB I: equipe multiprofissional composta por 01 (um) cirurgião-dentista e 01 (um) auxiliar de saúde bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais, que será vinculada a 01 (uma) ESF;

As ações e procedimentos devem seguir no mínimo as normas constantes nos documentos abaixo relacionados:

- a) Manuais de Vigilância Epidemiológica (notificação, investigação, ações de bloqueio);
- b) Manual de Imunização do Centro de Vigilância Epidemiológico-CVE (calendário de vacinas, controle de temperatura da câmara de conservação de imunobiológicos, comunicação de eventos adversos);
- c) Protocolos assistenciais e de acesso da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde;
- e) Manual sobre dispensação de medicamentos seguindo a lista de medicamentos definidos na REMUME;
- f) Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS)

Além desses documentos, a CONTRATADA deverá seguir todos os outros que porventura possam ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Conveniada deverá atender os critérios de contratação de profissionais para obter e manter o credenciamento junto ao Ministério da Saúde de todas as equipes municipais. Para tanto devem manter cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e o regular envio eletrônico da produção.



## 6. SERVIÇOS E PROGRAMAS CONVENIADOS

O Plano Municipal de Saúde é o instrumento que reúne e organiza as propostas da gestão municipal para a área da saúde. Sua elaboração envolve questões técnicas, políticas, econômicas e considera as diretrizes de saúde nas esferas nacional e estadual. Por consequência, o presente Plano de Trabalho relaciona os serviços e programas desenvolvidos com a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela de acordo com a política de saúde do município, de forma direta ou complementar.

### **Academia da Saúde**

A Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado. Seu objetivo é promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população com implantação de polos da Academia da Saúde em espaços públicos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.

Atividades a serem desenvolvidas são: práticas corporais e atividades físicas, promoção da alimentação saudável, mobilização da comunidade, educação em saúde, práticas artísticas e culturais, produção do cuidado e de modos de vida saudável, práticas integrativas e complementares.

O Programa Academia da Saúde atualmente é regido pelas Portarias nº 1.707/GM/MS, de 23 de setembro de 2016, e nº 2.681/GM/MS, de 7 de novembro de 2013.

### **Núcleo de Apoio ao Trabalhador da Saúde**

O grupo multidisciplinar cuja atuação é centrada no acolhimento ao profissional da saúde. O programa visa sensibilizar os profissionais para experiência integral do cuidado e fortalecer os processos de humanização da saúde.



## **Núcleo de Educação Permanente em Saúde – (NEPS)**

O NEPS baliza suas ações na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores, tendo por finalidade atuar como espaço do saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação permanente de recursos humanos para a preparação destes para o trabalho em toda a rede municipal e hospitalar na abrangência do município de Ilhabela.

## **Ambulatórios de Especialidades**

De acordo com orientações do gestor municipal, manter ambulatórios de especialidades médicas de Cardiologia, Geriatria, Acupuntura, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia, Psiquiatria, Odontologia, Pediatria, Alergologia, Imunologia, Infectologia e Fígado, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Nefrologia, Endocrinologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Reumatologia Dermatologia.

De forma complementar, manter ambulatórios multiprofissionais de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Terapias Holísticas, Fonoaudiologia, Psicologia e Nutrição.

O acesso aos Ambulatórios de Especialidades será sempre referenciado pela Atenção Básica ou contra referenciado por alguma unidade intermunicipal do SUS, cujo agendamento será regulado de forma eletrônica com monitoramento de absenteísmo.

Os ambulatórios serão disponibilizados nos estabelecimentos de saúde do município e na sede da Santa Casa, com distribuição definida pelo gestor municipal.

## **EMAD – Equipes de Atenção Domiciliar**

A atenção domiciliar (AD) constitui uma modalidade de atenção à saúde, substitutiva ou complementar às já existentes, oferecida no domicílio e



caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde.

Configura-se como atividade a ser realizada na Atenção Básica por Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) para evitar ou reduzir hospitalizações. O processo do cuidar em Atenção Domiciliar – AD está ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infraestrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços para esse tipo de assistência.

Os SAD do “*Projeto Melhor em Casa de Ilhabela*” compõem a Rede de Atenção à Saúde e estarão integrados mediante o estabelecimento de fluxos assistenciais, protocolos clínicos e de acesso, mecanismos de regulação, em uma relação solidária e complementar.

O “*Projeto Melhor em Casa de Ilhabela*” contará com apoio da Equipe Multidisciplinar de Apoio, composta no mínimo por psicólogo, nutricionista, assistente social, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e dentista.

### **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**

A RAPS em sua organização deve possibilitar o provimento contínuo e integral de ações de atenção à saúde mental para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde em consonância com a Portaria GM/MS nº3088/2011, dos parâmetros estabelecidos para o Estado de São Paulo, através da Deliberação CIB nº 87 de 3 de dezembro de 2012.

As ações de saúde mental, álcool e outras drogas no âmbito do SUS, devem seguir as diretrizes da Lei Nº 10.216 de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; as Leis, Decretos e Portarias que definem a Política Nacional a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas e a Política Nacional de Atenção às Urgências; as Portarias que regulamentam o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); e



as Portarias que estabelecem as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e outros documentos que porventura possam ser indicados pela SMS de Ilhabela.

### **Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)**

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com sofrimento ou transtorno mental em geral, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, sejam em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial (Brasil, 2011).

Os CAPS têm papel estratégico na articulação da RAPS, tanto no que se refere à atenção direta visando à promoção da vida comunitária e da autonomia dos usuários, quanto na ordenação do cuidado, trabalhando em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios.

O cuidado, no âmbito do CAPS, é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), envolvendo, em sua construção, a equipe, o usuário e sua família; a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do CAPS e/ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso (Brasil, 2011).

As práticas dos CAPS são realizadas em ambiente com porta aberta, acolhedor e inserido nos territórios das cidades, dos bairros. Os PTS, acompanhando o usuário, em sua história, cultura, projetos, e vida cotidiana, ultrapassam, necessariamente, o espaço do próprio serviço, implicando as redes de suporte social e os saberes e recursos dos territórios.

Algumas das ações dos CAPS são realizadas em coletivos, em grupos, outras são individuais, outras destinadas às famílias, outras são comunitárias, e





podem acontecer no espaço do CAPS e/ou nos territórios, nos contextos reais de vida das pessoas. De acordo com a Portaria SAS/MS n. 854/2012 (Brasil, 2012), poderão compor, de diferentes formas, os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), de acordo com as necessidades de usuários e familiares, as seguintes estratégias: acolhimento, atendimento individual, atenção às situações de crise, atendimento em grupo, práticas corporais, atendimento para a família, atendimento domiciliar, ações de reabilitação psicossocial, promoção de contratualidade, fortalecimento do protagonismo de usuários e familiares, ações de articulação de redes intra e intersetoriais, matricialmente de equipes da atenção básica, urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência e ações de redução de danos.

### **Remoção Inter Hospitalar e Transporte Sanitário para Serviços de Referência**

A Remoção inter-hospitalar é a transferência de pacientes graves ou de maior complexidade do Hospital Municipal Gov. Mário Covas Junior para unidades de referências através do transporte em ambulâncias de remoção tipo A e D (UTI), ou para serviços de referência, com vaga disponibilizada via CROSS ou contratada.

O Transporte Sanitário é destinado a usuários dos serviços de saúde cuja referência especializada está pactuada de forma intermunicipal, garantindo a continuidade ao acesso hierarquizado na Região de Saúde e em casos específicos, nas referências dentro do Estado de São Paulo para realização de exames, consulta e procedimentos.

Os serviços de remoção inter-hospitalar e o transporte sanitário podem ser realizados de forma direta ou por contratados, utilizando frota terceirizada ou Secretaria da Municipal de Saúde, neste caso ficando os encargos da manutenção dos veículos, combustível e seguros sob a responsabilidade do município de Ilhabela.



### **Centro de Referência Animal (CRA)**

O Centro de Referência Animal promove ações de controle de zoonoses e do Programa Municipal de Respeito Animal como castração, vermifugação, vacinação antirrábica, identificação eletrônica e campanhas para posse responsável e adoção de animais.

Nos termos da legislação sanitária vigente, as ações de fiscalização ficam ao encargo da Vigilância Sanitária Municipal, com suporte da equipe técnica do CRA.

### **Assistência Farmacêutica e Gestão de Produtos e Insumos de Saúde**

Dentro das ações do "*Programa Nossa Farmácia*", a assistência farmacêutica do município conta com 01 (uma) Farmácia Central, 02 Almoxxarifados de Produtos e insumos para a saúde e materiais de estoque de uso diário, além dos dispensários dentro das Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal Gov. Mário Covas Junior, contando com suporte de farmacêuticos, técnicos e auxiliares de farmácia, com a previsão de expansão dos atendimentos em farmácia clínica e na distribuição residencial de medicamentos com o Projeto "*Remédio em Casa*", para pacientes crônicos com elenco a ser definido pelo gestor municipal.

### **Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência/Emergência, Pronto Socorro e Atendimento Hospitalar**

Gerenciamento e execução pela Conveniada de ações e serviços de saúde em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Ilhabela-SP em unidade hospitalar e pré-hospitalar da sua Rede de Atenção à Saúde (RAS), sendo de responsabilidade da Conveniada os recursos humanos.



A organização e o processo de trabalho das unidades e serviços de saúde objetos deste Convênio devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas pela SMS, conforme modalidades de atenção e estrutura da rede. É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados pela Conveniada integrem as Redes de Atenção à Saúde municipal.

As ações, serviços e procedimentos a serem desenvolvidos estão contidos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), conforme Portaria nº 841 de 2 de maio de 2012, e outras que poderão ser solicitadas pela SMS. As ações, os atendimentos e procedimentos devem ser registrados e atualizados nos respectivos Sistemas de Informação do SUS principalmente no SIH Sistema de Internação Hospitalar.

### **Estrutura Pré-Hospitalar**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), estratégia exclusiva de atendimento pré-hospitalar em Ilhabela, tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras.

O SAMU 192 de Ilhabela possui 04 (quatro) Unidades de Suporte Básico (USB), sendo 02 (duas) ambulâncias padrão para plantão diário, 01 (uma) reserva técnica e 01 (uma) reserva logística 4x4. Como estratégia complementar, as USB's poderão ser tripuladas por enfermeiro, de acordo com definição do gestor municipal.

### **Pronto Socorro**

O Pronto Socorro vinculado ao Hospital Municipal Gov. Mário Covas Junior tem o objetivo de concentrar os atendimentos de saúde de complexidade



intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

**A Conveniada deverá:**

1. garantir o funcionamento dos Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde de caráter permanente e deliberativo, destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas públicas e das ações de saúde em sua área de abrangência.
2. assegurar a participação de gestores e trabalhadores no desenvolvimento do Plano Diretor do Hospital com valorização dos servidores e implementação da gestão participativa.
3. elaborar o planejamento estratégico com participação da equipe multiprofissional visando à conquista de metas específicas para cada área.
4. realizar a modernização gerencial e a garantir a sustentabilidade econômica do Hospital, habilitando os serviços existentes de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.
5. participar ativamente dos fóruns definidos pela Secretaria Municipal de Saúde contribuindo para fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde de Ilhabela.
6. Prestar contas de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e previsões legais. Apresentar os relatórios e prestações de contas no Portal de Transparência da entidade em consonância com a Lei de acesso à informação – [www.santacasailhabela.org.br](http://www.santacasailhabela.org.br).
7. implantar o Serviço de Atendimento ao Usuário e as comissões hospitalares previstas em Lei.
8. adotar os princípios da Política Nacional de Humanização com implementação do acolhimento e protocolo de classificação de risco e vulnerabilidades específicas.



9. nas Portas Hospitalares de Urgência e Emergência, implementar processos de gestão da demanda por caso no Pronto Socorro a partir da combinação de separação de fluxos a partir do risco, metas de tempos de decisão e mudanças no modelo de regulação interna.
10. por meio de suas equipes de saúde, ser integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais. Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas específicas para hospitais.
11. vedar expressamente a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência devida à pacientes. A Conveniada responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita a paciente ou a seu representante por profissional empregado ou preposto em razão da execução do objeto deste CONTRATO.
12. garantir que, em caso de internações de crianças, adolescentes e pessoas com mais de 60 anos, tais pessoas nestas condições terão asseguradas a presença de acompanhante, em tempo integral, conforme estabelecido nos estatutos da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069/1990 e Estatuto do Idoso, Lei nº 10.641/2003.
13. submeter-se à política de Regulação do Gestor dispondo a totalidade dos serviços contratados para a Regulação Municipal, observadas as normas, fluxos e protocolos pré-definidos.
14. atender compulsoriamente todos os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços pertinentes à gestão pautada pela segurança e qualidade.
15. Observar a política nacional de medicamentos promovendo o uso racional dos medicamentos, buscar a garantia de segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos.



## 7. Atendimento Hospitalar

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população a fim de garantir o atendimento aos usuários com o apoio de uma equipe multiprofissional que atua no cuidado e na regulação do acesso, na qualidade da assistência prestada e na segurança do paciente.

De forma integrada aos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e com outras políticas intersetoriais, a assistência tem como objetivo garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado, assegurando a equidade e a transparência, sempre de forma pactuada com os Colegiados do SUS

A Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS foi instituída por meio da Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a organização do componente hospitalar da RAS.

A assistência hospitalar será organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso.

A atenção hospitalar atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

O acesso à atenção hospitalar será realizado de forma regulada a partir de demanda referenciada e/ou espontânea, assegurando a equidade e a transparência, com priorização por meio de critérios que avaliem riscos e vulnerabilidades.

A clínica ampliada e a gestão da clínica serão a base do cuidado, com equipes multiprofissionais de referência, de forma a assegurar o vínculo entre a equipe, o usuário e os familiares, com a garantia de visita aberta com a presença



do acompanhante e com a valorização de fatores subjetivos e sociais, excetuando-se limitações impostas por agravos de saúde coletiva.

O Plano Terapêutico deve ser elaborado de forma conjunta pelas equipes, especialmente quando se tratar de um usuário com quadro clínico complexo ou de alta vulnerabilidade, com o objetivo de reavaliar diagnósticos e redefinir as linhas de intervenção terapêutica, devendo ser registrado em prontuário eletrônico unificado compartilhado pela equipe multiprofissional.

O gerenciamento dos leitos será realizado na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos e otimizar a utilização da capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário. Os protocolos de acesso devem ser elaborados em conjunto com a Regulação Municipal e aprovados pela a Secretaria Municipal de Saúde de Ilhabela.

O Núcleo de Segurança do Paciente funcionará nos moldes descritos na Resolução da Diretoria Colegiada RDC - nº 36/ANVISA, de 25 de julho de 2013, de forma a elaborar um Plano de Segurança do Paciente, bem como garantir a implantação dos Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

Diretrizes Terapêuticas e Protocolos Clínicos serão adotados para garantir intervenções seguras e resolutivas, além de evitar ações desnecessárias, qualificando a assistência prestada ao usuário, de acordo com o estabelecido pelo SUS.

As prescrições de medicamentos observarão a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

### 1.1 Escala de Profissionais por Setor

A Conveniada deverá adotar critérios para promover a contratação de profissionais de modo a obter o credenciamento junto ao Ministério da Saúde e a manter o cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos



de Saúde e manter os quadros de plantões com equipes multidisciplinar nos setores de Pronto Socorro, Raio-X e Tomografia, Internação da Clínica Médica, Cirúrgica, Pediátrica, GO, Leitos de Psiquiatria, Maternidade, Centro Cirúrgico e C M E, CTI, Farmácia, Cozinha, Serviços de higienização e lavanderia hospitalar, Manutenção predial e de equipamentos preventiva e corretiva, Faturamento, Especialidades médicas complementares de referência, Equipe multiprofissional de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Assistentes Sociais e Enfermagem.

## 1.2 Equipamentos

Os equipamentos existentes no hospital que devem ser mantidos em perfeito estado e em pleno funcionamento, os contratos de manutenção preventiva e corretiva serão de responsabilidade da conveniada. No início do contrato deve ser realizado um memorial fotográfico com a descrição do patrimônio de todos os equipamentos (inventário) e entregue a SMS de Ilhabela anualmente. Nos casos de indisponibilidade de algum equipamento, até que a Prefeitura efetue a nova aquisição fica a cargo Conveniada a manutenção do serviço.

Segue abaixo a relação dos equipamentos atualmente existentes:

- Tomógrafo;
- Ultrassom;
- Raio-X;
- Arco Cirúrgico;
- Marca-Passo Trans venoso;
- Ventiladores respiratórios mecânicos adulto e pediátrico;
- Cardiodesfibriladores;
- Eletrocardiograma;
- Monitor cardíaco adulto e pediátrico;
- Oxímetro fixo adulto e pediátrico;
- Bomba de infusão;





- Bomba de infusão para dieta;
- Bipap;
- Pai (pressão arterial invasiva);
- Serra para gesso;
- Cardiotoco;
- Berço aquecido para RN;
- Incubadora;
- Berço para fototerapia;
- Sonar portátil;
- Foco portátil;
- Foco cirúrgico;
- Balança adulto e infantil;
- Autoclave;
- Seladora;
- Bisturi elétrico;
- Incubadora de teste biológico;
- Carrinho do anestesista;
- Carrinho de emergência em todos os setores;
- CCR 15-x (leitor de filme de Raio-X), CPU e monitor da CCR 15-x, impressora para RX Drystar 5302;
- RX portátil;
- Negatoscópio.

### 1.3 Exames Complementares

Os exames ofertados no hospital são destinados aos pacientes internados e/ou referenciados pela Regulação municipal, compreendendo raio-X, tomografia, ultrassonografia, biópsia guiada por ultrassonografia, eletrocardiografia, colonoscopia, endoscopia digestiva (na urgência, emergência), cuja realização será de responsabilidade da conveniada.

Os exames laboratoriais realizados para pacientes atendidos no Hospital serão de responsabilidade da conveniada.



## 8. MANUTENÇÃO DE DADOS NO CNES

Mensalmente a Conveniada se responsabiliza pelo envio à Secretaria Municipal de Saúde todas as alterações/inclusões/exclusões de profissionais de saúde quando ocorridas ou informar também caso não haja nenhuma alteração.

## 9. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Desenvolver ações de Educação Permanente, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, para os colaboradores em todos os estabelecimentos de saúde abrangidos pelo convenio, visando o desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho da equipe multiprofissional, à diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.

## 10. INDICADORES E METAS

Para aferir a qualidade na execução das ações e serviços públicos de saúde serão monitorados indicadores qualiquantitativos, baseados na legislação vigente e pactuados pelo gestor municipal.

Os instrumentos de coleta de dados para os indicadores serão E-SUS APS, CNES, SIASUS, ESUS, RAAS e outros registros estabelecidos pela SMS, cuja coleta será quadrimestral em compatibilidade ao RDQA (PMS e SIOPS), nos termos da Lei Complementar 141/2012.

### Indicadores de Atenção Básica/Primária

INDICADOR	PARÂMETRO	META	PESO
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	$\geq 80\%$	60%	1



Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	>=95%	60%	1
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	>=90%	60%	2
Cobertura de exame citopatológico.	>=80%	40%	1
Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de Pentavalente.	>=95%	>=95%	2
Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida a cada semestre	>=90%	50%	2
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	>=90%	50%	1

Fonte: Programa Previne Brasil – Ministério da Saúde

#### Indicadores dos Centro de Atenção Psicossocial

Indicador	Conceito	Cálculo	Parâmetro
Participação nos grupos de família	Razão entre famílias de usuários que participam de grupos a elas dirigidos e número total de pacientes do serviço	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de núcleos familiares participantes dos grupos} * 100}{\text{N}^\circ \text{ de usuários ativos}}$	80%
Qualificação dos atendimentos grupais	Análise e discussão dos grupos pela equipe	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de reuniões gerais nas quais pautou-se discussões sobre os grupos} * 100}{\text{N}^\circ \text{ de reuniões gerais da unidade}}$	50%
Formulação de Projetos Terapêuticos Singulares	Proporção de usuários que tem PTS em relação aos usuários inseridos. Considerar como PTS, um projeto discutido pela equipe de referência, com ofertas terapêuticas orientadas a partir da necessidade do usuário e sua particularidade.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de PTS} * 100}{\text{N}^\circ \text{ de usuários ativos}}$	90%
Adesão do usuário à medicação	Medicação não retirada e devolvida à farmácia ou ao posto de enfermagem	$\frac{\text{Quantidade de medicação não retirada no mês}}{\text{Quantidade de medicação prescrita no mês}}$	90%



### Indicadores do Atendimento Hospitalar ≥

Indicador	Conceito	Calculo incluir coluna de meta	Meta
Incidência de erro de medicação	Relação entre o número de erros relacionados à administração de medicamentos e o número de pacientes por dia, multiplicado por 100	Nº de erros relacionados à administração de medicamentos / nº de pacientes por dia X 100	≤ 0,18
Incidência de flebite	Flebite consiste em um processo inflamatório na parede da veia, associado ao eritema, com ou sem dor, edema, endurecimento do vaso ou cordão fibroso palpável, com ou sem drenagem purulenta.	Nº de casos de flebite/ nº de pacientes por dia com acesso venoso periférico X 100	≤ 0,55
Incidência de queda de paciente	Queda é um deslocamento não intencional do corpo para um nível inferior à posição inicial, provocado por circunstâncias multifatoriais, resultando ou não em dano. Considera-se queda quando o paciente é encontrado no chão ou quando, durante o deslocamento, necessita de amparo, ainda que não chegue ao chão.	Nº de quedas / nº de pacientes-dia X 1000	≤ 3,6
Incidência de úlcera por pressão	Relação entre o número de casos novos de pacientes com lesão por pressão em um determinado período e o número de pessoas expostas ao risco de adquirir lesão por pressão no período, multiplicado por 100.	Nº de casos novos de pacientes com LP em um determinado período/nº de pessoas expostas ao risco de adquirir LP no período X 100	≤ 1,3
Índice de exames de diagnóstico por imagem por internação	Relação entre o número de exames de diagnóstico por imagem e o total de saídas.	Nº de exames de diagnóstico por imagem / Total de saídas	90%
Índice de exames laboratoriais por internação	Relação entre o número de exames laboratoriais e o total de saídas.	Nº de exames laboratoriais / Total de saídas	90%



Média de permanência por setor CTI	Relação entre o número de pacientes-dia e o total de saídas em determinado período. Representa o tempo médio de permanência (dias) que os pacientes ficaram internados por setor.	Nº de pacientes-dia/ nº de saídas	≤ 3,02
Taxa de absenteísmo de profissionais de enfermagem	Relação porcentual entre o número de horas/profissional ausentes e o número de horas/profissional trabalhadas, multiplicado por 100.	Nº de horas-profissional ausentes / nº de horas-profissional trabalhadas X 100	≤15
Taxa de acidente de trabalho de profissionais de enfermagem	Acidente de trabalho é aquele que ocorre no exercício do trabalho a serviço da instituição, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda, ou redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho.	Nº de acidentes de trabalho de profissionais de enfermagem/ nº de trabalhadores ativos no período por mês X 100.	≤ 4,7
Taxa de apgar ≥7 no 1o. Minuto	Relação porcentual entre o número de nascimentos com Apgar maior ou igual a 7 no 1º minuto e o número de nascidos-vivos.	Nº de nascimentos com Apgar maior ou igual a 7 no 1º minuto / Nº de nascidos vivos X 100	100%
Taxa de apgar ≥7 no 5o. Minuto	Relação porcentual entre o número de nascimentos com Apgar maior ou igual a 7 no 5º minuto e o número de nascidos-vivos.	Nº de nascimentos com Apgar maior ou igual a 7 no 5º minuto / Nº de nascidos vivos X 100	96%
Taxa de cesáreas	Relação porcentual entre o número de cesáreas e o número de partos.	Nº de cesáreas / Nº de partos x 100	40%
Taxa de cesáreas em primíparas	Relação porcentual entre o número de cesáreas em primíparas e o número de partos em primíparas	Nº de cesáreas em primíparas / Nº de partos em primíparas x 100	45%
Taxa de cirurgia suspensa	Relação porcentual entre o número de cirurgias suspensas e o número de cirurgias agendadas no mês.	Nº de cirurgias suspensas for fatores extra-pacientes / Nº de cirurgias agendadas X 100	≤13,55
Taxa de infecção hospitalar geral	Relação porcentual entre o número de episódios de infecções hospitalares e o número de saídas no período.	Nº de episódios de infecção hospitalar / Total de saídas X 100	≤ 0,74
Taxa de mortalidade institucional	Relação porcentual entre o número de óbitos após 24 horas de internação e o total de saídas em determinado período	Nº de óbitos após 24 horas de internação / Total de saídas x 100	≤ 2,88



Taxa de ocupação hospitalar	Relação porcentual entre o número de pacientes-dia e o número de leitos-dia em determinado período.	Nº de pacientes-dia/ nº de leitos-dia X 100	65%
Taxa de reingresso na CTI adulto durante a mesma internação	Relação porcentual entre o número de reingressos na CTI-Adulto durante a mesma internação e o número de saídas da CTI-Adulto no mesmo período.	Nº de reingressos na CTI Adulto durante a mesma internação / Nº de saídas da CTI Adulto X 100	≤0,10
Taxa de satisfação do usuário	Relação entre o número de respostas afirmativas dos serviços oferecidos na instituição e a soma do número de respostas afirmativas e negativas dos serviços oferecidos	Nº de respostas afirmativas dos serviços oferecidos na instituição/nº de respostas afirmativas + as negativas dos serviços oferecidos X 100	96%

Os indicadores hospitalares devem ser acompanhados mensalmente e apresentados a SMS de Ilhabela-SP quadrimestralmente para avaliação de desempenho da CONTRATADA. Mensalmente a produção deve ser informada de acordo com o cronograma estabelecido pela SMS, por meio do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizada - BPAi e ou Consolidado - BPA, Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC, Autorização de Internação Hospitalar – AIH ou outro instrumento de coleta de dados implantado pelo Ministério da Saúde.

O acompanhamento dos indicadores quadrimestrais será avaliado juntamente com a SMS de Ilhabela-SP e indicadores considerados insatisfatórios devem ter Planos de Ação descritos pactuando prazo para melhora dos resultados.



## 11. METAS QUALITATIVAS

- ✓ **Participar das políticas prioritárias do Sistema Único De Saúde – SUS;**
  
- ✓ **Humaniza SUS:**
  - Desenvolver ações de humanização, tais como: atividades lúdico terapêuticas destinada aos usuários da pediatria, atividades com vistas a diminuição do estresse da internação, atividades artísticas, ginástica laboral aos colaboradores, entre outras, através do GTH - Grupo de Trabalho de Humanização, envolvendo todos os setores da Santa Casa e seus pacientes.
  
- ✓ **Manter visita aberta:**
  - Manter visita aberta para os usuários internados, salvo nos casos em que houver recomendação médica em contrário, mantendo-se ainda, para as recomendações relativas à pandemia do COVID-19.
  
- ✓ **Manutenção da Ouvidoria / Busca ativa na Instituição:**
  - Ouvidoria implementada para escuta de usuários e trabalhadores com sistemática de resposta e divulgação de resultados, bem como realizar pesquisa de satisfação do usuário.
  
- ✓ **Política Nacional de Medicamentos:**
  - Promoção do uso racional de medicamentos, priorizando a adoção de medicamentos, listados na RENAME e REMUME;
  - Desenvolver o processo educativo para o uso racional de medicamentos;
  - Atualização dos profissionais prescritores e dispensadores quanto as padronizações municipais;
  - Realizar campanha de divulgação junto aos usuários a respeito de temas como: risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita e necessidade de receita médica;



- Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- ✓ **Manutenção da Farmácia / Dispensário de Medicamentos de acordo com as normas da ANVISA.**
- ✓ **Saúde do Trabalhador:**
  - Notificação das doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador;
  - Manter CIPA atuante, com desenvolvimento de trabalhos que visem à prevenção e redução de acidentes de trabalho, priorizar os equipamentos de proteção individual (EPI).
- ✓ **SND – Serviço de Nutrição e Dietética:**
  - Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos (dentro ou não da rotina do Serviço de Alimentação e Nutrição do hospital), bem como acompanhar o processo de elaboração dos cardápios;
  - Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil (lactário), de acordo com as normatizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
  - Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e a prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequada às dietas prescritas, mesmo que o Serviço de Alimentação e Nutrição não seja da responsabilidade do hospital;
  - Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.
- ✓ **Atenção à Saúde Materno-Infantil:**
  - Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde, como por exemplo, incentivo ao aleitamento materno e cuidados com o RN (alojamento Conjunto).





- Garantir a avaliação do Apgar em 100% dos recém-nascidos;
- Realização de VDRL em 100% das gestantes;
- HIV / DST / AIDS: Realizar 100% de testes rápidos para HIV em parturientes, independente de terem ou não realizado o teste HIV pré-natal, em adequação ao protocolo de gestante instituído pelo Ministério da Saúde, além de teste Sífilis e Hepatite B e C;
- Programação de alta hospitalar com os devidos encaminhamentos e orientações (vacinas, testes de orelhinha, teste do pezinho, teste do olhinho vermelho);
- Incentivo ao Parto Normal com ações educativas;

✓ **Gestão Hospitalar**

Aplicação de ferramentas gerenciais que induzam a horizontalização da gestão, qualificação gerencial, rotinas técnicas e operacionais, sistema de avaliação de custos e utilização obrigatória de sistema de informação e prontuário eletrônico integrado.

## 12. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ação	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	QTD.	Início	Término
Desenvolvimento de Programas na Área da Saúde	Planejamento	Desenvolvimento de Programas na Área da Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Plano Municipal de Saúde vigente, bem como auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Saúde 2021	Percentual	100%	01/2022	12/2022
Coordenação da Atenção Básica/Primária com a administração e acompanhamento das Estratégias Saúde da Família (ESF), Saúde	Identificação das necessidades logísticas de atendimento da demanda	Analisar periodicamente o quadro funcional <i>versus</i> atendimento da demanda e demanda reprimida, reorganizando os fluxos e ampliando a equipe multiprofissional de acordo com as necessidades	Mensal	12	01/2022	12/2022



Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE).	Manutenção da Cobertura das estratégias Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE).	Proporcionar o acesso dos munícipes aos programas relacionados à Atenção Básica, proporcionando a melhora nos indicadores do Plano Municipal de Saúde em vigência, planejando estrategicamente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Utilizar a equipe de NASF e Academia de Saúde como ferramenta estratégica de matriciamento das equipes, promoção à saúde e redução de danos decorrentes das doenças e agravos não transmissíveis (DANT's).	Percentual	100%	01/2021	12/2022 34
	Acompanham ento e Avaliação	Proporcionar o acompanhamento e a avaliação da qualidade e quantidade dos serviços ofertados, através do fornecimento quadrimestral dos indicadores de atendimento ao COMUS	Trimestral	4	01/2022	12/2022
Execução de Assistência Ambulatorial	Manutenção Complementar da Assistência Ambulatorial do Município	Proporcionar o atendimento ambulatorial em todas as unidades de saúde do município, nas especialidades médicas ofertadas pela rede municipal, além do trabalho especializado do CAPS	Percentual	100%	01/2021	12/2022
Apoio nas ações de Vigilância em Saúde no Controle de Endemias, Combate à Dengue, Simulídeos e Controle de Zoonoses	Planejamento	Em conjunto com a Vigilância Epidemiológica Municipal, identificar estratégias para conscientização da população sobre o controle de endemias, combate à dengue e definições das ações do Programa Municipal de Respeito Animal; realização de ações em parceria com a comunidade na promoção de informações sobre prevenção	Mensal	12	01/2022	12/2022



	Atendimento de Denúncias e Reclamações	Acompanhamento das denúncias de possíveis criadouros e notificação quando da necessidade	Mensal	12	01/2022	12/2022
	Prevenção e educação	Desenvolvimento de ações com definições de pontos estratégicos de combate aos focos, pesquisa de armadilhas, bloqueios, nebulizações, arrastões, pesquisas entomológicas e vistorias casa a casa em todos os imóveis do município	Mensal	12	01/2022	12/2022
	Esterilização Cirúrgica e Identificação Eletrônica de cães e gatos	Auxiliar a equipe do Centro de Controle Populacional de Cães e Gatos e veterinários credenciados na execução do Programa Municipal de Respeito Animal	Mensal	12	01/2022	12/2022

35

### 13. COLABORADORES POR UNIDADES E EQUIPES

#### CS III (CENTRO)

Rua São Benedito, 154 – Centro – Ilhabela/SP

Telefone: (012) 3896 1212

Cargo	C.H.	Salário
PSICOLOGO	150,00	5.241,90
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
DENTISTA	200,00	10.527,76
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	200,00	2.519,11
VIGIA	180,00	1.552,05
FARMACEUTICO	200,00	3.930,55
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200,00	2.224,19
MEDICO CLINICO	200,00	21.628,53

#### UBS ITAQUANDUBA

Av. dos Bandeirantes, 230 – Itaquanduba – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2513

Cargo	C.H.	Salário
DENTISTA	200,00	10.527,76
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200,00	2.224,19
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	200,00	2.519,11
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	200,00	3.205,52
TECNICO DE ENFERMAGEM	200,00	2.805,25
ENFERMEIRO 2	200,00	6.670,84



AUXILIAR ADMINISTRATIVO PL	200,00	1.770,38
VIGIA	180,00	1.552,05
FARMACEUTICO	200,00	3.930,55
MEDICO CLINICO	200,00	21.628,53
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05

### UBS BARRA VELHA

Rua Benedito dos Anjos Sampaio, 225 – Barra Velha – Ilhabela/SP  
 Telefone: (12) 3895 7190

Cargo	C.H.	Salário
AUXILIAR DE FARMACIA	200,00	1.780,07
TECNICO DE ENFERMAGEM	200,00	2.805,25
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	200,00	2.519,11
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200,00	2.224,19
DENTISTA	200,00	10.527,76
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200,00	1.659,80
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200,00	2.371,25
MEDICO CLINICO	150,00	16.221,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
VIGIA	180,00	1.552,05
FARMACEUTICO	200,00	3.930,55
ENFERMEIRO 2	200,00	6.670,84
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	200,00	3.205,52
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
PSICOLOGO	150,00	5.241,90
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200,00	2.224,19

### UBS ÁGUA BRANCA

Av. Cel. José Vicente de Faria Lima, 1435 – Água Branca – Ilhabela/SP  
 Telefone: (12) 3896 6530

Cargo	C.H.	Salário
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	200,00	2.519,11
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	200,00	1.579,94
TECNICO DE ENFERMAGEM	200,00	2.805,25
COZINHEIRO	200,00	1.853,80
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200,00	2.224,19
TECNICO EM FARMACIA	200,00	3.205,52
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	200,00	3.205,52
DENTISTA	100,00	5.263,90
ENFERMEIRO 2	200,00	6.670,84
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
MEDICO CLINICO	200,00	21.628,53
VIGIA	180,00	1.552,05
PSICOLOGO	150,00	5.241,90
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200,00	2.371,25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	200,00	3.309,21
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200,00	1.659,80
FARMACEUTICO	200,00	3.930,55
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200,00	2.224,19



### UBS ALTO DA BARRA

Rua da Cachoeira, 86 – Barra Velha – Ilhabela/SP  
 Telefone: (12) 3895 8725

Cargo	C.H.	Salário
VIGIA	180,00	1.552,05
ENFERMEIRO 2	200,00	6.670,84
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	200,00	3.205,52
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200,00	2.224,19
SUPERVISOR DE RECEPCIONISTAS	200,00	3.721,62
DENTISTA	200,00	10.527,76
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
TECNICO DE ENFERMAGEM	200,00	2.805,25
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	200,00	2.519,11
FARMACEUTICO	200,00	3.930,55
AUXILIAR DE FARMACIA	200,00	1.780,07
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200,00	2.224,19
MEDICO DA FAMILIA	200,00	21.628,53
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200,00	1.659,80
ENFERMEIRO I	200,00	5.003,13

### UBS COSTA SUL I

Av. Riachuelo, 6311 – Ribeirão – Ilhabela/SP  
 Telefone: (12) 3894 9364

Cargo	C.H.	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	200,00	3.205,52
TECNICO DE ENFERMAGEM	200,00	2.805,25
ENFERMEIRO 2	200,00	6.670,84
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200,00	2.224,19
VIGIA	180,00	1.552,05
TECNICO EM FARMACIA	200,00	3.205,52
DENTISTA	200,00	10.527,76
MEDICO CLINICO	200,00	21.628,53
PSICOLOGO	100,00	3.494,60
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200,00	2.224,19

### UBS ARMAÇÃO

Av. Leonardo Reale, 4900 – Armação – Ilhabela/SP  
 Telefone: (12) 3896 1371

Cargo	C.H.	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
TECNICO DE ENFERMAGEM	200,00	2.805,25
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	200,00	3.205,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200,00	2.371,25
ENFERMEIRO 2	200,00	6.670,84
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200,00	2.224,19
DENTISTA	100,00	5.263,90
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200,00	1.659,80



VIGIA	180,00	1.552,05
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
MEDICO CLINICO	200,00	21.628,53
FARMACEUTICO	200,00	3.930,55

### UBS PEREQUÊ

Rua Carolina Vanderstappen, 285 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2008

Cargo	C.H.	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
EDUCADOR DE PSF I	200,00	3.100,20
MEDICO CLINICO	200,00	21.628,53
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200,00	2.224,19
TECNICO DE ENFERMAGEM	200,00	2.805,25
VIGIA	180,00	1.552,05
ENFERMEIRO 2	200,00	6.670,84
DENTISTA	200,00	10.527,76
PSICOLOGO	200,00	6.989,20

### COMUNIDADES TRADICIONAIS

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 105 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 99168 7235

Cargo	C.H.	Salário
MEDICO CLINICO	200,00	21.628,53
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	200,00	3.205,52
ENFERMEIRO 2	180,00	6.670,84
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	200,00	1.579,94
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
TECNICO DE ENFERMAGEM	180,00	2.805,25
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,04

### ACADEMIA DA SAÚDE

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2035

Cargo	C.H.	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
VIGIA	180,00	1.552,05
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
PREPARADOR FISICO	200,00	5.763,67
NUTRICIONISTA	150,00	4.889,07
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200,00	2.371,25



### CENTRO DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO – CIAMA

- POSTO DE COLETA

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2035

Cargo	C.H.	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200,00	2.371,25
TERAPEUTA HOLÍSTICO	100,00	2.878,80
ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	180,00	7.899,69
MEDICO PEDIATRA*	100,00	98,08

\*Os pediatras participam de grupos de orientação

### GERÊNCIA DE SAÚDE

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2035

Cargo	C.H.	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	200,00	3.309,21
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	200,00	3.955,10
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200,00	2.224,19
ENFERMEIRO 2	200,00	6.670,84
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	200,00	3.955,10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200,00	2.371,25
TECNICO DE LABORAT. ANALISES CLINICAS	200,00	5.049,26
TECNICO DE REDE TELECOMUNICAÇÕES	200,00	2.808,77
ASSISTENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE	200,00	3.202,52
EDUCADOR DE PSF II	200,00	6.216,18
ENCARREGADO DE TRANSPORTES	200,00	3.440,76
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	200,00	3.205,52
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
FARMACEUTICO	200,00	3.930,55
ASSISTENTE DE MARKETING	200,00	3.309,21
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200,00	5.266,46
TECNICO EM INFORMATICA	200,00	3.205,52
COORDENADOR DA ATENÇÃO SECUNDARIA	200,00	6.670,84
ASSISTENTE SOCIAL	150,00	5.206,80
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PL	200,00	2.673,98
INTERPRETE DE LIBRAS	200,00	2.835,29
INSTRUTOR DE LIBRAS	200,00	2.371,25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200,00	1.552,05
COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	200,00	11.500,00
GERENTE DE SAUDE	200,00	11.500,00

### ADMINISTRAÇÃO

Rua Dona Alzira Siqueira Reale, 60 – Centro – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 5766/3896 6655

Cargo	C.H	Salário
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
COORDENADOR DE COMPRAS	200,00	5.953,50
ANALISTA FINANCEIRO	200,00	6.253,76



COMPRADOR	200,00	3.309,21
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	200,00	3.205,52
ENCARREGADO DE CONTROLE FINANCEIRO	200,00	6.920,12
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	200,00	3.679,94
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	200,00	3.309,21
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O) 2	200,00	4.850,00

#### MEDICINA DO TRABALHO

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela/SP  
Telefone: (12) 3896 5766

Cargo	C.H.	Salário
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200,00	4.207,93
SUPERVISOR DE VIGILANTES	200,00	3.955,10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
VIGIA	180,00	1.552,05
PSICOLOGO	150,00	5.241,90

#### CENTRO DE ESPECIALIDADES

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela/SP  
Telefone: (12) 3896 3400

Cargo	C.H.	Salário
COZINHEIRO	180,00	1.853,80
TECNICO DE ENFERMAGEM	200,00	2.805,25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
VIGIA	180,00	1.552,05
COORDENADOR NUTRICIONISTAS	200,00	6.518,70
FISIOTERAPEUTA	150,00	5.240,08
MEDICO CARDIOLOGISTA	200,00	73,74
PSICOLOGO	150,00	6.989,20
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	200,00	3.205,52
MEDICO CLINICO	100,00	10.814,27
ASSISTENTE DE CONSULTORIO	200,00	2.110,94
TERAPEUTA OCUPACIONAL	150,00	5.240,08
FONOAUDIOLOGO	150,00	4.443,64
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
AUXILIAR DE CONSULTORIO	200,00	1.597,50
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	200,00	2.519,11
ENFERMEIRO 2	200,00	5.003,13

#### CAPS I

Rua Dr. Carvalho, 39 – Centro – Ilhabela/SP  
Telefone: (12) 3896 5675

Cargo	C.H.	Salário
VIGIA	180,00	1.552,05
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	200,00	3.205,52
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	200,00	3.955,10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	150,00	5.240,08
TECNICO DE MANUTENÇÃO	200,00	2.596,37
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05





PSICOLOGO	150,00	5.241,90
MEDICO PSIQUIATRA	100,00	16.221,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200,00	2.224,19
ENFERMEIRO I	200,00	5.003,13

#### CAPS AD

Av. Cel. José Vicente de Faria Lima, 372 – Água Branca – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 8030

Cargo	C.H.	Salário
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	200,00	3.205,52
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
VIGIA	180,00	1.552,05
ASSISTENTE SOCIAL	150,00	5.206,80
PSICOLOGO	150,00	5.241,90
TERAPEUTA OCUPACIONAL	150,00	5.240,08
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200,00	2.371,25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
MEDICO PSIQUIATRA	75,00	8.110,70
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200,00	2.224,19
ENFERMEIRO I	200,00	5.003,13

#### C. R. ESPECIALIZADO JULIA TENÓRIO

Av. Princesa Isabel, 1673 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 1500

Cargo	C.H.	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
ENFERMEIRO 2	200,00	6.670,84
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	200,00	3.955,10
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	180,00	1.552,05
VIGIA	180,00	1.552,05
TECNICO DE ENFERMAGEM	200,00	2.805,25
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	200,00	3.205,52
FONOAUDIOLOGO	60,00	29,62
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200,00	2.224,19

#### CENTRO DE REFERÊNCIA ANIMAL

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 522 – Barra Velha – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3895 7229

Cargo	C.H.	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	200,00	2.237,97
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200,00	2.371,25
TRATADOR DE ANIMAIS	200,00	1.578,19
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
MEDICO VETERINARIO	200,00	5.720,40
VIGIA	180,00	1.552,05
AUXILIAR DE FARMACIA	200,00	1.780,07
COORD. CENTRO DE REFERENCIA ANIMAL	200,00	6.900,00



### MELHOR EM CASA

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP  
 Telefone: (12) 3896 2035

Cargo	C.H.	Salário
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	200,00	3.205,52
ASSISTENTE SOCIAL	150,00	5.206,80
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	180,00	2.519,11
AUXILIAR DE FARMACIA	200,00	1.780,07
FISIOTERAPEUTA	150,00	5.240,08
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
TERAPEUTA OCUPACIONAL	150,00	5.240,08
VIGIA	180,00	1.552,05
MEDICO CLINICO	100,00	10.814,27
TECNICO DE ENFERMAGEM	180,00	2.805,25
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	200,00	3.955,10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200,00	2.371,25
ENFERMEIRO 2	180,00	6.670,84
PSICOPEDAGOGA	100,00	3.328,19
ENFERMEIRO I	180,00	5.003,13
CONDUTOR DE AMBULANCIA	200,00	3.449,40
PSICOLOGO	200,00	6.989,20
AUXILIAR DE LAVANDERIA	200,00	1.552,05
AUXILIAR DE COZINHA	200,00	1.552,05
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	200,00	1.579,94
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	180,00	2.224,19

### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE - NEPCS

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP  
 Telefone: (12) 3896 2035

Cargo	C.H.	Salário
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	200,00	3.955,10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200,00	2.371,25
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	200,00	3.955,10
VIGIA	180,00	1.552,05

### CENTRO DE CONTROLE DE VETORES

Rua do Quilombo, 199 – Perequê – Ilhabela/SP  
 Telefone: (12) 3896 9200

Cargo	C.H.	Salário
AGENTE DE CAMPO	200,00	1.880,63
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	200,00	3.955,10
COORDENADOR DE CAMPO	200,00	3.205,52
DESINSETIZADOR	200,00	2.000,25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200,00	2.371,25



### EQUIPE DE CONTROLE DE SIMULÍDEOS

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2035

Cargo	C.H.	Salário
COORDENADOR DE CAMPO	150,00	3.205,52
DESINSETIZADOR	150,00	2.000,25

### EQUIPE DE TRANSPORTES

Rua Prof. Malaquias de O. Freitas, 154 – Barra velha – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3895 3529

Cargo	C.H.	Salário
MOTORISTA	200,00	2.238,25
CONDUTOR DE AMBULANCIA	180,00	3.449,40
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	200,00	1.579,94
MECANICO DE AUTOMOVEIS	200,00	2.466,46
TECNICO DE ENFERMAGEM	180,00	2.805,25
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
CONDUTOR DE VEÍCULO EMERG. SOCORR.	192,00	3.449,40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	200,00	2.519,11
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	200,00	3.955,10
BORRACHEIRO	200,00	2.466,46
AUXILIAR DE MECANICO DE AUTOS	200,00	1.579,27

### ALMOXARIFADO

Rua Prefeito Mariano Proc. de A. Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 9200

Cargo	C.H.	Salário
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200,00	2.371,25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200,00	1.880,63
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	200,00	1.597,50
VIGIA	180,00	1.552,05
FARMACEUTICO	200,00	3.930,55

### MANUTENÇÃO

Rua Prof. Malaquias de O. Freitas, 154 – Barra velha – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3895 3520

Cargo	C.H.	Salário
CALDEIREIRO	180,00	1.552,05
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	200,00	1.579,94
PEDREIRO	200,00	2.097,82
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO II	200,00	1.783,58
PINTOR DE OBRAS	200,00	2.097,82
MARCENEIRO	200,00	2.509,30
ELETRICISTA	200,00	4.421,70
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	200,00	5.090,91
TECNICO DE REFRIGERAÇÃO	200,00	2.673,98
SERRALHEIRO	200,00	2.097,82
ELETROTECNICO	200,00	4.915,35



### NOSSA FARMÁCIA

Rua Prefeito Mariano Proc. de A. Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela/SP  
 Telefone: (12) 3896 9200

Cargo	C.H.	Salário
AUXILIAR DE FARMACIA	200,00	1.780,07
GERENTE DE MEDIC. DE ALTO CUSTO	200,00	3.955,10
FARMACEUTICO	200,00	3.930,55

### SAMU

Av. Pedro Paulo de Moraes, 1185 – Eng. D'água – Ilhabela/SP  
 Av. Prof. Malaquias de O. Freitas, 296 – Barra Velha – Ilhabela/SP  
 Telefone: (12) 3895 1045

Cargo	C.H.	Salário
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	180,00	3.205,52
TECNICO DE ENFERMAGEM	180,00	2.805,25
ENFERMEIRO 2	192,00	6.670,84
COORD. DE COND. VEÍC. EME. SOCORRISTA	192,00	4.536,85
CONDUTOR DE VEÍCULO EME. SOCORRISTA	192,00	3.449,40

### HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR

Rua Prof. Malaquias de O. Freitas, 154 – Barra velha – Ilhabela/SP  
 Telefone: (12) 3895 3520

Cargo	C.H.	Salário
ENFERMEIRO 2	200,00	6.670,84
AUXILIAR DE COZINHA	180,00	1.552,05
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	180,00	3.205,52
TECNICO EM RADIOLOGIA	120,00	2.520,00
SUPERVISOR DE RECEPCIONISTAS	200,00	3.721,62
MEDICO ORTOPEDISTA	60,00	108,29
MEDICO CARDIOLOGISTA	100,00	73,74
MEDICO CLINICO	100,00	73,74
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	180,00	1.880,63
TECNICO DE ENFERMAGEM	180,00	2.805,25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	180,00	2.371,25
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	180,00	2.519,11
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	180,00	1.552,05
COZINHEIRO	180,00	1.853,80
FARMACEUTICO	180,00	3.930,55
MEDICO PEDIATRA	180,00	98,08
ENCARREGADO DE RADIOLOGIA	200,00	7.101,09
ENFERMEIRO I	180,00	5.003,13
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	180,00	3.205,52
MEDICO GINECOLOGISTA	150,00	131,25
ENFERMEIRO OBSTETRICO	200,00	7.899,69
TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA	180,00	3.205,52
TELEFONISTA	150,00	2.248,64
VIGIA	180,00	1.552,05
ENFERMEIRO HOSPITALAR	180,00	6.670,84
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	200,00	3.309,21



TECNICO EM FARMACIA	200,00	3.205,52
FONOAUDIOLOGO	200,00	5.924,86
ASSISTENTE SOCIAL	150,00	5.206,80
FISIOTERAPEUTA	150,00	5.240,08
AUXILIAR DE FARMACIA	180,00	1.780,07
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PL	200,00	2.673,98
NUTRICIONISTA	200,00	6.520,00
SUPERVISOR DE FARMACIA	180,00	3.205,52
PSICOLOGO	200,00	6.989,20
BIOMÉDICO	180,00	3.930,55
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	180,00	1.659,80
COORDENADOR DE FATURAMENTO	200,00	3.955,10
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	200,00	3.955,10
AUXILIAR DE FATURAMENTO	200,00	2.697,53
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	180,00	2.224,19
DIRETOR ADMINISTRATIVO	200,00	11.500,00
COORDENADOR ENFERMAGEM	200,00	7.899,62
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200,00	1.552,05

#### 14. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL

	METAS	FONTE DE INFORMAÇÃO	POSSÍVEL PONTOS
A) ATENÇÃO A SAÚDE	Realizar 120 Consultas/Mês no ambulatório de ortopedia e traumatologia e acidentes de trabalho	Relatório de Agendamentos	100
	Realizar 12 Cirurgias na especialidade de Cirurgia geral, 6 cirurgias de ortopedia e 3 de Ginecologia/mês	Planilha Nominal	100
B) GESTÃO DA SAÚDE	Apresentação de 100 AIH'S/mês	Relatório SISAIH	100
	Manutenção de 60% ou mais da taxa de Ocupação dos leitos hospitalares	Relatório de pacientes Internados no período	100
	Acompanhamento e monitoramento da taxa de permanência mensal	Relatório de análise da taxa de permanência	100
	100% de registro de SAE nos prontuários de pacientes internados	Análise por amostragem de 10 prontuários	100
	Realizar uma ação por quadrimestre desenvolvido pelo grupo Técnico de Humanização - GTH	Relatório de lista de presença	100
C) PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	Divulgar comunicado e manter visita aberta aos pacientes internados das 10:00h às 22:00h	in loco	100



	Realizar avaliação de pesquisa de satisfação do usuário, quadrimestralmente com formulário e metodologia de apuração e divulgação dos resultados	Resultado da avaliação de pesquisa realizada	100
	Instituir Ficha de Atendimento de Ouvidoria para registro de informações prestadas	Avaliação por amostragem de 10 Fichas de atendimento da Ouvidoria	100
	Manter a farmácia em dia com a legislação sanitária exigida	Relatório emitido pela VISA	100
	Melhoria do índice de absenteísmo e incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho	Relatório de apuração do índice	100
	Elaborar e atualizar protocolos clínico nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequentes no hospital	Apresentação de Protocolos implantados	100
	Avaliação de Apgar no 1º e 5º minutos de vida, em 100% dos neonatos com registro em prontuário	Análise por amostragem de 10 prontuários de neonatos no período	100
	Realizar VDRL em 100% das gestantes	Análise por amostragem de 10 prontuários	100
	Realizar Teste rápido para HIV em 100% das gestantes	Análise por amostragem de 10 prontuários	100
	Realizar encaminhamentos e orientações (vacinas, testes de orelhinha, teste do pezinho, teste do olhinho e teste da linguinha, etc.) em formulário próprio em 2 vias contendo todas as informações	Análise por amostragem de 10 prontuários	100
	Atingir média de 60% de partos vaginais	Relatório de proporção de partos vaginais x cesáreas	100
D) INCORPORAÇÃO TECNOLÓGICA	Manter atualizado o cadastro de funcionários no CNES	Relatório do CNES	100
E) DESENVOLVIMENTO O PROFISSIONAL	Garantir ações de educação permanente aos trabalhadores do hospital, sendo no mínimo 01 capacitação e/ou treinamento a cada 6 meses	Relatório e lista de presença	100
<b>TOTAL</b>			<b>2500</b>



## 15. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS / FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		Início	Término
1º	Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura, mão-de-obra e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde a ser prestada pela Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo. A Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela deverá garantir oferta dos serviços assistenciais previstos de modo a que eles não sofram solução de descontinuidade.	01/01/2022	31/12/2022



## 16. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo convenente serão utilizados para pagamento da folha salarial dos colaboradores e serviços, visando à prestação universalizada dos atendimentos hospitalares, na atenção primária e de especialidades à população do município de Ilhabela, de modo a garantir aos seus usuários atenção humanizada e de qualidade, de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho.

O Regime de contratação dos Recursos Humanos obedecerá a dois critérios: CLT e contratação de Pessoa Jurídica.

Poderão ser remunerados os Diretores Estatutários que efetivamente atuam na Gestão Executiva do Convênio, respeitando os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades. Esta remuneração será sempre proporcional ao trabalho realizado, obedecendo o limite de 70% da remuneração do Poder Executivo Federal.

Poderão ser pagos, entre outras despesas, com recursos vinculados a parceria, custos administrativos necessários à execução do Objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total.

A título de Provisão trabalhista em conformidade com o Convênio será repassado à entidade o valor de R\$ 972.000,00 (*novecentos e setenta e dois mil*) mensais, referentes ao passivo trabalhista, desde que exista disponibilidade orçamentária, a ser movimentado em conta corrente exclusiva, em banco público, para esse fim.

Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas, o repasse financeiro ficará retido até o saneamento das impropriedades ocorrentes.





**EQUIPE ADMINISTRATIVA (VOLTADA EXCLUSIVAMENTE PARA O CONVÊNIO)**

DESCRIÇÃO	MÉDIA	
	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
ASSESSORIA JURÍDICA	7.000,00	84.000,00
ASSESSORIA CONTÁBIL	19.000,00	228.000,00
CONTROLADORIA/AUDITORIA	13.000,00	156.000,00
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	7.000,00	84.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.000,00</b>	<b>552.000,00</b>

**DESPESAS OPERACIONAIS**

DESCRIÇÃO	MÉDIA	
	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
DESPESAS DE VIAGEM/DIÁRIAS	30.000,00	360.000,00
DESPESAS DE OCUPAÇÃO	5.500,00	66.000,00
UNIFORMES	25.000,00	300.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO	8.800,00	105.600,00
PROGRAMAS E SOFTWARE	20.000,00	240.000,00
EDUCAÇÃO PERMANENTE	6.000,00	72.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>95.300,00</b>	<b>1.143.600,00</b>

**LOCAÇÃO**

DESCRIÇÃO	MÉDIA	
	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	35.500,00	426.000,00
LOCAÇÃO/TRANSPORTES	130.000,00	1.560.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>165.500,00</b>	<b>1.986.000,00</b>

**MANUTENÇÃO**

DESCRIÇÃO	MÉDIA	
	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PREDIAL	68.800,00	825.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>68.800,00</b>	<b>825.600,00</b>

**MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**

DESCRIÇÃO	MÉDIA	
	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
OXIGÊNIO MEDICINAL	25.000,00	300.000,00
MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES	77.000,00	924.000,00
ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	62.000,00	744.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>164.000,00</b>	<b>1.968.000,00</b>



### SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA)

ESPECIALIDADES	MÉDIA	
	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
U.T.I./PLANTÃO	73.000,00	876.000,00
ANESTESIOLOGIA	95.000,00	1.140.000,00
CLÍNICA MÉDICA GERAL	617.000,00	7.404.000,00
PEDIATRIA	220.000,00	2.640.000,00
CIRURGIA GERAL	202.000,00	2.424.000,00
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	92.000,00	1.104.000,00
DIREÇÃO TÉCNICA	15.000,00	180.000,00
DERMATOLOGIA	34.000,00	408.000,00
CARDIOLOGIA	28.000,00	336.000,00
HEPATOLOGIA	35.000,00	420.000,00
BUCOMAXILO	25.000,00	300.000,00
ORTOPEDIA/ARTROSCOPIA	114.000,00	1.368.000,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	18.000,00	216.000,00
OFTALMOLOGIA	34.000,00	408.000,00
PSIQUIATRIA	87.000,00	1.044.000,00
NEUROLOGIA	62.000,00	744.000,00
NEFROLOGIA	60.000,00	720.000,00
REUMATOLOGIA	13.000,00	156.000,00
ENDOCRINOLOGISTA	14.000,00	168.000,00
ODONTOLOGIA	30.000,00	360.000,00
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E RADIOLÓGICOS	270.000,00	3.240.000,00
MÉDICOS VETERINÁRIOS	6.000,00	72.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.144.000,00</b>	<b>25.728.000,00</b>

### LABORATÓRIOS EXTERNOS

DESCRIÇÃO	MÉDIA	
	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - SCMI	550.000,00	6.600.000,00
HIPERBÁRICA/HEMODIÁLISE/RESSONÂNCIA	7.000,00	84.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>557.000,00</b>	<b>6.684.000,00</b>



## PROJETO ONCOLÓGICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)

Projeto destinado aos pacientes da oncologia com solicitação de exames e/ou tratamentos que demandem permanência com pernoite em outro município, tais como a radioterapia e a quimioterapia, cujas prescrições variam de 10 (dez) a 40 (quarenta) sessões, com previsão de hospedagem e alimentação após avaliação social.

### HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	MÉDIA	
	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
PROJETO ONCOLÓGICO	12.000,00	144.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>	<b>144.000,00</b>



## DEMANDA ESTIMADA E FOLHA DE PAGAMENTO POR UNIDADES - CELESTISTAS

### CENTRO DE SAÚDE

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
PSICOLOGO	5.241,90	220,00	1	5.461,90	436,95	5.898,85	491,57	163,86	366,00	6.920,28
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	4	7.088,20	567,06	7.655,26	637,94	212,65	1.464,00	9.969,84
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	3	5.971,89	477,75	6.449,64	537,47	179,16	1.098,00	8.264,27
DENTISTA	10.527,76	220,00	1	10.747,76	859,82	11.607,58	967,30	322,43	366,00	13.263,31
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	2.519,11	220,00	4	10.956,44	876,52	11.832,96	986,08	328,69	1.464,00	14.611,73
VIGIA	1.552,05	220,00	3	5.316,15	425,29	5.741,44	478,45	159,48	1.098,00	7.477,38
FARMACEUTICO	3.930,55	220,00	1	4.150,55	332,04	4.482,59	373,55	124,52	366,00	5.346,66
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.224,19	220,00	2	4.888,38	391,07	5.279,45	439,95	146,65	732,00	6.598,06
MEDICO CLINICO	21.628,53	220,00	1	21.848,53	1.747,88	23.596,41	1.966,37	655,46	366,00	26.584,24
<b>TOTAL</b>	<b>51.056,77</b>	<b>1.870,00</b>	<b>20</b>	<b>76.429,80</b>	<b>6.114,38</b>	<b>82.544,18</b>	<b>6.878,68</b>	<b>2.292,89</b>	<b>7.320,00</b>	<b>99.035,76</b>

### ITAQUANDUBA

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
DENTISTA	10.527,76	220,00	3	32.243,28	2.579,46	34.822,74	2.901,90	967,30	1.098,00	39.789,94
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	4	7.962,52	637,00	8.599,52	716,63	238,88	1.464,00	11.019,02
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.224,19	220,00	2	4.888,38	391,07	5.279,45	439,95	146,65	732,00	6.598,06
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	2.519,11	220,00	2	5.478,22	438,26	5.916,48	493,04	164,35	732,00	7.305,86
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	1	3.425,52	274,04	3.699,56	308,30	102,77	366,00	4.476,62
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	4	12.101,00	968,08	13.069,08	1.089,09	363,03	1.464,00	15.985,20
ENFERMEIRO 2	6.670,84	220,00	3	20.672,52	1.653,80	22.326,32	1.860,53	620,18	1.098,00	25.905,02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PL	1.770,38	110,00	1	1.880,38	150,43	2.030,81	169,23	56,41	366,00	2.622,46
VIGIA	1.552,05	220,00	3	5.316,15	425,29	5.741,44	478,45	159,48	1.098,00	7.477,38
FARMACEUTICO	3.930,55	220,00	1	4.150,55	332,04	4.482,59	373,55	124,52	366,00	5.346,66
MEDICO CLINICO	21.628,53	220,00	2	43.697,06	3.495,76	47.192,82	3.932,74	1.310,91	732,00	53.168,47
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	1	1.772,05	141,76	1.913,81	159,48	53,16	366,00	2.492,46
<b>TOTAL</b>	<b>60.266,86</b>	<b>2.420,00</b>	<b>27</b>	<b>143.587,63</b>	<b>11.487,01</b>	<b>155.074,64</b>	<b>12.922,89</b>	<b>4.307,63</b>	<b>9.882,00</b>	<b>182.187,16</b>

**BARRA VELHA**

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
AUXILIAR DE FARMACIA	1.780,07	220,00	1	2.000,07	160,01	2.160,08	180,01	60,00	366,00	2.766,08
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	5	15.126,25	1.210,10	16.336,35	1.361,36	453,79	1.830,00	19.981,50
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	2.519,11	220,00	3	8.217,33	657,39	8.874,72	739,56	246,52	1.098,00	10.958,80
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.224,19	220,00	2	4.888,38	391,07	5.279,45	439,95	146,65	732,00	6.598,06
DENTISTA	10.527,76	220,00	2	21.495,52	1.719,64	23.215,16	1.934,60	644,87	732,00	26.526,62
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	1.659,80	110,00	3	5.309,40	424,75	5.734,15	477,85	159,28	1.098,00	7.469,28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.371,25	110,00	1	2.481,25	198,50	2.679,75	223,31	74,44	366,00	3.343,50
MEDICO CLINICO	16.221,40	220,00	3	49.324,20	3.945,94	53.270,14	4.439,18	1.479,73	1.098,00	60.287,04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	3	5.971,89	477,75	6.449,64	537,47	179,16	1.098,00	8.264,27
VIGIA	1.552,05	220,00	3	5.316,15	425,29	5.741,44	478,45	159,48	1.098,00	7.477,38
FARMACEUTICO	3.930,55	220,00	1	4.150,55	332,04	4.482,59	373,55	124,52	366,00	5.346,66
ENFERMEIRO 2	6.670,84	220,00	2	13.781,68	1.102,53	14.884,21	1.240,35	413,45	732,00	17.270,02
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	1	3.425,52	274,04	3.699,56	308,30	102,77	366,00	4.476,62
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	4	7.088,20	567,06	7.655,26	637,94	212,65	1.464,00	9.969,84
PSICOLOGO	5.241,90	220,00	1	5.461,90	436,95	5.898,85	491,57	163,86	366,00	6.920,28
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.224,19	220,00	2	4.888,38	391,07	5.279,45	439,95	146,65	732,00	6.598,06
<b>TOTAL</b>	<b>66.366,56</b>	<b>3.190,00</b>	<b>37</b>	<b>158.926,67</b>	<b>12.714,13</b>	<b>171.640,80</b>	<b>14.303,40</b>	<b>4.767,80</b>	<b>13.542,00</b>	<b>204.254,00</b>

ÁGUA BRANCA

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	2.519,11	220,00	2	5.478,22	438,26	5.916,48	493,04	164,35	732,00	7.305,86
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.579,94	220,00	1	1.799,94	144,00	1.943,94	161,99	54,00	366,00	2.525,93
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	3	9.075,75	726,06	9.801,81	816,82	272,27	1.098,00	11.988,90
COZINHEIRO	1.853,80	220,00	1	2.073,80	165,90	2.239,70	186,64	62,21	366,00	2.854,56
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.224,19	220,00	4	9.776,76	782,14	10.558,90	879,91	293,30	1.464,00	13.196,11
TECNICO EM FARMACIA	3.205,52	220,00	1	3.425,52	274,04	3.699,56	308,30	102,77	366,00	4.476,62
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	4	7.962,52	637,00	8.599,52	716,63	238,88	1.464,00	11.019,02
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	2	6.851,04	548,08	7.399,12	616,59	205,53	732,00	8.953,25
DENTISTA	5.263,90	220,00	3	16.451,70	1.316,14	17.767,84	1.480,65	493,55	1.098,00	20.840,04
ENFERMEIRO 2	6.670,84	220,00	3	20.672,52	1.653,80	22.326,32	1.860,53	620,18	1.098,00	25.905,02
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	4	7.088,20	567,06	7.655,26	637,94	212,65	1.464,00	9.969,84
MEDICO CLINICO	21.628,53	220,00	4	87.394,12	6.991,53	94.385,65	7.865,47	2.621,82	1.464,00	106.336,94
VIGIA	1.552,05	220,00	4	7.088,20	567,06	7.655,26	637,94	212,65	1.464,00	9.969,84
PSICOLOGO	5.241,90	220,00	1	5.461,90	436,95	5.898,85	491,57	163,86	366,00	6.920,28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.371,25	110,00	1	2.481,25	198,50	2.679,75	223,31	74,44	366,00	3.343,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	3.309,21	110,00	1	3.419,21	273,54	3.692,75	307,73	102,58	366,00	4.469,05
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	1.659,80	110,00	1	1.769,80	141,58	1.911,38	159,28	53,09	366,00	2.489,76
FARMACEUTICO	3.930,55	220,00	1	4.150,55	332,04	4.482,59	373,55	124,52	366,00	5.346,66
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.224,19	220,00	2	4.888,38	391,07	5.279,45	439,95	146,65	732,00	6.598,06
<b>TOTAL</b>	<b>74.678,23</b>	<b>3.740,00</b>	<b>43</b>	<b>207.309,38</b>	<b>16.584,75</b>	<b>223.894,13</b>	<b>18.657,84</b>	<b>6.219,28</b>	<b>15.738,00</b>	<b>264.509,26</b>



### COSTA SUL

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	4	7.962,52	637,00	8.599,52	716,63	238,88	1.464,00	11.019,02
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	1	3.425,52	274,04	3.699,56	308,30	102,77	366,00	4.476,62
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	4	12.101,00	968,08	13.069,08	1.089,09	363,03	1.464,00	15.985,20
ENFERMEIRO 2	6.670,84	220,00	2	13.781,68	1.102,53	14.884,21	1.240,35	413,45	732,00	17.270,02
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.224,19	220,00	3	7.332,57	586,61	7.919,18	659,93	219,98	1.098,00	9.897,08
VIGIA	1.552,05	220,00	3	5.316,15	425,29	5.741,44	478,45	159,48	1.098,00	7.477,38
TECNICO EM FARMACIA	3.205,52	220,00	1	3.425,52	274,04	3.699,56	308,30	102,77	366,00	4.476,62
DENTISTA	10.527,76	220,00	2	21.495,52	1.719,64	23.215,16	1.934,60	644,87	732,00	26.526,62
MEDICO CLINICO	21.628,53	220,00	2	43.697,06	3.495,76	47.192,82	3.932,74	1.310,91	732,00	53.168,47
PSICOLOGO	3.494,60	220,00	1	3.714,60	297,17	4.011,77	334,31	111,44	366,00	4.823,52
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.224,19	220,00	1	2.444,19	195,54	2.639,73	219,98	73,33	366,00	3.299,03
<b>TOTAL</b>	<b>59.419,08</b>	<b>2.310,00</b>	<b>24</b>	<b>124.696,33</b>	<b>9.975,71</b>	<b>134.672,04</b>	<b>11.222,67</b>	<b>3.740,89</b>	<b>8.784,00</b>	<b>158.419,60</b>

### ARMAÇÃO

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	1	1.990,63	159,25	2.149,88	179,16	59,72	366,00	2.754,76
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	1	3.025,25	242,02	3.267,27	272,27	90,76	366,00	3.996,30
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	1	3.425,52	274,04	3.699,56	308,30	102,77	366,00	4.476,62
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.371,25	110,00	1	2.481,25	198,50	2.679,75	223,31	74,44	366,00	3.343,50
ENFERMEIRO 2	6.670,84	220,00	1	6.890,84	551,27	7.442,11	620,18	206,73	366,00	8.635,01
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.224,19	220,00	3	7.332,57	586,61	7.919,18	659,93	219,98	1.098,00	9.897,08
DENTISTA	5.263,90	220,00	4	21.935,60	1.754,85	23.690,45	1.974,20	658,07	1.464,00	27.786,72
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	1.659,80	110,00	1	1.769,80	141,58	1.911,38	159,28	53,09	366,00	2.489,76
VIGIA	1.552,05	220,00	2	3.544,10	283,53	3.827,63	318,97	106,32	732,00	4.984,92
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	3	5.316,15	425,29	5.741,44	478,45	159,48	1.098,00	7.477,38
MEDICO CLINICO	21.628,53	220,00	1	21.848,53	1.747,88	23.596,41	1.966,37	655,46	366,00	26.584,24
FARMACEUTICO	3.930,55	220,00	1	4.150,55	332,04	4.482,59	373,55	124,52	366,00	5.346,66
<b>TOTAL</b>	<b>54.744,56</b>	<b>2.310,00</b>	<b>20</b>	<b>83.710,79</b>	<b>6.696,86</b>	<b>90.407,65</b>	<b>7.533,97</b>	<b>2.511,32</b>	<b>7.320,00</b>	<b>107.772,95</b>

GERÊNCIA DE SAÚDE

CARGO	SALÁRIO	INSAL	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	7	13.934,41	1.114,75	15.049,16	1.254,10	418,03	2.562,00	19.283,29
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	3.309,21	110,00	2	6.838,42	547,07	7.385,49	615,46	205,15	732,00	8.938,10
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	3.955,10	110,00	2	8.130,20	650,42	8.780,62	731,72	243,91	732,00	10.488,24
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.224,19	220,00	1	2.444,19	195,54	2.639,73	219,98	73,33	366,00	3.299,03
ENFERMEIRO 2	6.670,84	220,00	6	41.345,04	3.307,60	44.652,64	3.721,05	1.240,35	2.196,00	51.810,05
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	3.955,10	110,00	2	8.130,20	650,42	8.780,62	731,72	243,91	732,00	10.488,24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.371,25	110,00	7	17.368,75	1.389,50	18.758,25	1.563,19	521,06	2.562,00	23.404,50
TECNICO DE LABORAT. ANALISES CLINICAS	5.049,26	220,00	1	5.269,26	421,54	5.690,80	474,23	158,08	366,00	6.689,11
TECNICO DE REDE TELECOMUNICAÇÕES	2.808,77	220,00	1	3.028,77	242,30	3.271,07	272,59	90,86	366,00	4.000,52
ASSISTENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.202,52	220,00	2	6.845,04	547,60	7.392,64	616,05	205,35	732,00	8.946,05
EDUCADOR DE PSF II	6.216,18	220,00	1	6.436,18	514,89	6.951,07	579,26	193,09	366,00	8.089,42
ENCARREGADO DE TRANSPORTES	3.440,76	220,00	1	3.660,76	292,86	3.953,62	329,47	109,82	366,00	4.758,91
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	2	6.851,04	548,08	7.399,12	616,59	205,53	732,00	8.953,25
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	4	7.088,20	567,06	7.655,26	637,94	212,65	1.464,00	9.969,84
FARMACEUTICO	3.930,55	220,00	1	4.150,55	332,04	4.482,59	373,55	124,52	366,00	5.346,66
ASSISTENTE DE MARKETING	3.309,21	220,00	1	3.529,21	282,34	3.811,55	317,63	105,88	366,00	4.601,05
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.266,46	220,00	2	10.972,92	877,83	11.850,75	987,56	329,19	732,00	13.899,50
TECNICO EM INFORMATICA	3.205,52	220,00	3	10.276,56	822,12	11.098,68	924,89	308,30	1.098,00	13.429,87
COORDENADOR DA ATENÇÃO SECUNDARIA	6.670,84	220,00	1	6.890,84	551,27	7.442,11	620,18	206,73	366,00	8.635,01
ASSISTENTE SOCIAL	5.206,80	220,00	4	21.707,20	1.736,58	23.443,78	1.953,65	651,22	1.464,00	27.512,64
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PL	2.673,98	110,00	1	2.783,98	222,72	3.006,70	250,56	83,52	366,00	3.706,78
INTERPRETE DE LIBRAS	2.835,29	220,00	1	3.055,29	244,42	3.299,71	274,98	91,66	366,00	4.032,35
INSTRUTOR DE LIBRAS	2.371,25	220,00	1	2.591,25	207,30	2.798,55	233,21	77,74	366,00	3.475,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	1.552,05	110,00	5	8.310,25	664,82	8.975,07	747,92	249,31	1.830,00	11.802,30
COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	11.500,00	220,00	1	11.720,00	937,60	12.657,60	1.054,80	351,60	366,00	14.430,00
GERENTE DE SAUDE	11.500,00	220,00	1	11.720,00	937,60	12.657,60	1.054,80	351,60	366,00	14.430,00
<b>TOTAL</b>	<b>109.863,33</b>	<b>4.950,00</b>	<b>61</b>	<b>235.078,51</b>	<b>18.806,28</b>	<b>253.884,79</b>	<b>21.157,07</b>	<b>7.052,36</b>	<b>22.326,00</b>	<b>304.420,21</b>



### CENTRO DE ESPECIALIDADES

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
COZINHEIRO	1.853,80	220,00	1	2.073,80	165,90	2.239,70	186,64	62,21	366,00	2.854,56
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	3	9.075,75	726,06	9.801,81	816,82	272,27	1.098,00	11.988,90
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	4	7.962,52	637,00	8.599,52	716,63	238,88	1.464,00	11.019,02
VIGIA	1.552,05	220,00	2	3.544,10	283,53	3.827,63	318,97	106,32	732,00	4.984,92
COORDENADOR NUTRICIONISTAS	6.518,70	220,00	1	6.738,70	539,10	7.277,80	606,48	202,16	366,00	8.452,44
FISIOTERAPEUTA	5.240,08	220,00	7	38.220,56	3.057,64	41.278,20	3.439,85	1.146,62	2.562,00	48.426,67
MEDICO CARDIOLOGISTA	21.628,53	220,00	1	21.848,53	1.747,88	23.596,41	1.966,37	655,46	366,00	26.584,24
PSICOLOGO	6.989,20	220,00	5	36.046,00	2.883,68	38.929,68	3.244,14	1.081,38	1.830,00	45.085,20
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	1	3.425,52	274,04	3.699,56	308,30	102,77	366,00	4.476,62
MEDICO CLINICO	10.814,27	220,00	1	11.034,27	882,74	11.917,01	993,08	331,03	366,00	13.607,12
ASSISTENTE DE CONSULTORIO	2.110,94	220,00	1	2.330,94	186,48	2.517,42	209,78	69,93	366,00	3.163,13
TERAPEUTA OCUPACIONAL	5.240,08	220,00	1	5.460,08	436,81	5.896,89	491,41	163,80	366,00	6.918,10
FONOAUDIOLOGO	4.443,64	220,00	2	9.327,28	746,18	10.073,46	839,46	279,82	732,00	11.924,74
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	3	5.316,15	425,29	5.741,44	478,45	159,48	1.098,00	7.477,38
AUXILIAR DE CONSULTORIO	1.597,50	220,00	1	1.817,50	145,40	1.962,90	163,58	54,53	366,00	2.547,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	2.519,11	220,00	1	2.739,11	219,13	2.958,24	246,52	82,17	366,00	3.652,93
ENFERMEIRO 2	5.003,13	220,00	1	5.223,13	417,85	5.640,98	470,08	156,69	366,00	6.633,76
<b>TOTAL</b>	<b>84.954,48</b>	<b>3.630,00</b>	<b>36</b>	<b>172.183,94</b>	<b>13.774,72</b>	<b>185.958,66</b>	<b>15.496,55</b>	<b>5.165,52</b>	<b>13.176,00</b>	<b>219.796,73</b>

### HOSPITAL

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
ENFERMEIRO 2	6.670,84	220,00	38	261.851,92	20.948,15	282.800,07	23.566,67	7.855,56	13.908,00	328.130,30
AUXILIAR DE COZINHA	1.552,05	220,00	15	26.580,75	2.126,46	28.707,21	2.392,27	797,42	5.490,00	37.386,90
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	67	229.509,84	18.360,79	247.870,63	20.655,89	6.885,30	24.522,00	299.933,81
TECNICO EM RADIOLOGIA	2.520,00	1.008,00	14	49.392,00	3.951,36	53.343,36	4.445,28	1.481,76	5.124,00	64.394,40
SUPERVISOR DE RECEPCIONISTAS	3.721,62	220,00	1	3.941,62	315,33	4.256,95	354,75	118,25	366,00	5.095,94
MEDICO ORTOPEDISTA	21.628,53	220,00	2	43.697,06	3.495,76	47.192,82	3.932,74	1.310,91	732,00	53.168,47
MEDICO CARDIOLOGISTA	21.628,53	220,00	1	21.848,53	1.747,88	23.596,41	1.966,37	655,46	366,00	26.584,24
MEDICO CLINICO	21.628,53	220,00	4	87.394,12	6.991,53	94.385,65	7.865,47	2.621,82	1.464,00	106.336,94
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	19	37.821,97	3.025,76	40.847,73	3.403,98	1.134,66	6.954,00	52.340,36
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	42	127.060,50	10.164,84	137.225,34	11.435,45	3.811,82	15.372,00	167.844,60



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.371,25	110,00	6	14.887,50	1.191,00	16.078,50	1.339,88	446,63	2.196,00	20.061,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	2.519,11	220,00	12	32.869,32	2.629,55	35.498,87	2.958,24	986,08	4.392,00	43.835,18
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	54	95.690,70	7.655,26	103.345,96	8.612,16	2.870,72	19.764,00	134.592,84
COZINHEIRO	1.853,80	220,00	7	14.516,60	1.161,33	15.677,93	1.306,49	435,50	2.562,00	19.981,92
FARMACEUTICO	3.930,55	220,00	6	24.903,30	1.992,26	26.895,56	2.241,30	747,10	2.196,00	32.079,96
MEDICO PEDIATRA	21.628,53	220,00	3	65.545,59	5.243,65	70.789,24	5.899,10	1.966,37	1.098,00	79.752,71
ENCARREGADO DE RADIOLOGIA	7.101,09	1.008,00	1	8.109,09	648,73	8.757,82	729,82	243,27	366,00	10.096,91
ENFERMEIRO I	5.003,13	220,00	10	52.231,30	4.178,50	56.409,80	4.700,82	1.566,94	3.660,00	66.337,56
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	3.205,52	220,00	2	6.851,04	548,08	7.399,12	616,59	205,53	732,00	8.953,25
MEDICO GINECOLOGISTA	21.628,53	220,00	2	43.697,06	3.495,76	47.192,82	3.932,74	1.310,91	732,00	53.168,47
ENFERMEIRO OBSTETRICO	7.899,69	220,00	6	48.718,14	3.897,45	52.615,59	4.384,63	1.461,54	2.196,00	60.657,77
TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA	3.205,52	220,00	5	17.127,60	1.370,21	18.497,81	1.541,48	513,83	1.830,00	22.383,12
TELEFONISTA	2.248,64	220,00	1	2.468,64	197,49	2.666,13	222,18	74,06	366,00	3.328,37
VIGIA	1.552,05	220,00	31	54.933,55	4.394,68	59.328,23	4.944,02	1.648,01	11.346,00	77.266,26
ENFERMEIRO HOSPITALAR	6.670,84	220,00	1	6.890,84	551,27	7.442,11	620,18	206,73	366,00	8.635,01
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	3.309,21	220,00	1	3.529,21	282,34	3.811,55	317,63	105,88	366,00	4.601,05
TECNICO EM FARMACIA	3.205,52	220,00	2	6.851,04	548,08	7.399,12	616,59	205,53	732,00	8.953,25
FONOAUDIOLOGO	5.924,86	220,00	1	6.144,86	491,59	6.636,45	553,04	184,35	366,00	7.739,83
ASSISTENTE SOCIAL	5.206,80	220,00	2	10.853,60	868,29	11.721,89	976,82	325,61	732,00	13.756,32
FISIOTERAPEUTA	5.240,08	220,00	9	49.140,72	3.931,26	53.071,98	4.422,66	1.474,22	3.294,00	62.262,86
AUXILIAR DE FARMACIA	1.780,07	220,00	8	16.000,56	1.280,04	17.280,60	1.440,05	480,02	2.928,00	22.128,67
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PL	2.673,98	110,00	3	8.351,94	668,16	9.020,10	751,67	250,56	1.098,00	11.120,33
NUTRICIONISTA	6.520,00	220,00	2	13.480,00	1.078,40	14.558,40	1.213,20	404,40	732,00	16.908,00
SUPERVISOR DE FARMACIA	3.205,52	220,00	2	6.851,04	548,08	7.399,12	616,59	205,53	732,00	8.953,25
PSICOLOGO	6.989,20	220,00	1	7.209,20	576,74	7.785,94	648,83	216,28	366,00	9.017,04
BIOMÉDICO	3.930,55	220,00	1	4.150,55	332,04	4.482,59	373,55	124,52	366,00	5.346,66
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	1.659,80	110,00	8	14.158,40	1.132,67	15.291,07	1.274,26	424,75	2.928,00	19.918,08
COORDENADOR DE FATURAMENTO	3.955,10	110,00	1	4.065,10	325,21	4.390,31	365,86	121,95	366,00	5.244,12
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	3.955,10	110,00	1	4.065,10	325,21	4.390,31	365,86	121,95	366,00	5.244,12
AUXILIAR DE FATURAMENTO	2.697,53	110,00	2	5.615,06	449,20	6.064,26	505,36	168,45	732,00	7.470,07
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.224,19	220,00	7	17.109,33	1.368,75	18.478,08	1.539,84	513,28	2.562,00	23.093,20
DIRETOR ADMINISTRATIVO	11.500,00	110,00	1	11.610,00	928,80	12.538,80	1.044,90	348,30	366,00	14.298,00
COORDENADOR ENFERMAGEM	7.899,62	220,00	1	8.119,62	649,57	8.769,19	730,77	243,59	366,00	10.109,54
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	6	10.632,30	850,58	11.482,88	956,91	318,97	2.196,00	14.954,76
<b>TOTAL</b>	<b>263.040,98</b>	<b>10.376,00</b>	<b>409</b>	<b>1.586.476,21</b>	<b>126.918,10</b>	<b>1.713.394,31</b>	<b>142.782,86</b>	<b>47.594,29</b>	<b>149.694,00</b>	<b>2.053.465,45</b>



**CAPS**

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
VIGIA	1.552,05	220,00	3	5.316,15	425,29	5.741,44	478,45	159,48	1.098,00	7.477,38
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	2	6.851,04	548,08	7.399,12	616,59	205,53	732,00	8.953,25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	2	3.981,26	318,50	4.299,76	358,31	119,44	732,00	5.509,51
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	3.955,10	110,00	1	4.065,10	325,21	4.390,31	365,86	121,95	366,00	5.244,12
TERAPEUTA OCUPACIONAL	5.240,08	220,00	1	5.460,08	436,81	5.896,89	491,41	163,80	366,00	6.918,10
TECNICO DE MANUTENÇÃO	2.596,37	220,00	1	2.816,37	225,31	3.041,68	253,47	84,49	366,00	3.745,64
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	2	3.544,10	283,53	3.827,63	318,97	106,32	732,00	4.984,92
PSICOLOGO	5.241,90	220,00	2	10.923,80	873,90	11.797,70	983,14	327,71	732,00	13.840,56
MEDICO PSIQUIATRA	16.221,00	220,00	1	16.441,00	1.315,28	17.756,28	1.479,69	493,23	366,00	20.095,20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.224,19	220,00	1	2.444,19	195,54	2.639,73	219,98	73,33	366,00	3.299,03
ENFERMEIRO I	5.003,13	220,00	1	5.223,13	417,85	5.640,98	470,08	156,69	366,00	6.633,76
<b>TOTAL</b>	<b>48.672,02</b>	<b>2.200,00</b>	<b>17</b>	<b>67.066,22</b>	<b>5.365,30</b>	<b>72.431,52</b>	<b>6.035,96</b>	<b>2.011,99</b>	<b>6.222,00</b>	<b>86.701,46</b>

**CENTRO DE VETORES**

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
AGENTE DE CAMPO	1.880,63	220,00	22	46.213,86	3.697,11	49.910,97	4.159,25	1.386,42	8.052,00	63.508,63
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	3.955,10	110,00	1	4.065,10	325,21	4.390,31	365,86	121,95	366,00	5.244,12
COORDENADOR DE CAMPO	3.205,52	220,00	3	10.276,56	822,12	11.098,68	924,89	308,30	1.098,00	13.429,87
DESINSETIZADOR	2.000,25	220,00	4	8.881,00	710,48	9.591,48	799,29	266,43	1.464,00	12.121,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.371,25	110,00	1	2.481,25	198,50	2.679,75	223,31	74,44	366,00	3.343,50
<b>TOTAL</b>	<b>13.412,75</b>	<b>880,00</b>	<b>31</b>	<b>71.917,77</b>	<b>5.753,42</b>	<b>77.671,19</b>	<b>6.472,60</b>	<b>2.157,53</b>	<b>11.346,00</b>	<b>97.647,32</b>



#### EQUIPE DE TRANSPORTES

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
MOTORISTA	2.238,25	220,00	40	98.330,00	7.866,40	106.196,40	8.849,70	2.949,90	14.640,00	132.636,00
CONDUTOR DE AMBULANCIA	3.449,40	220,00	8	29.355,20	2.348,42	31.703,62	2.641,97	880,66	2.928,00	38.154,24
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.579,94	220,00	1	1.799,94	144,00	1.943,94	161,99	54,00	366,00	2.525,93
MECANICO DE AUTOMOVEIS	2.466,46	220,00	3	8.059,38	644,75	8.704,13	725,34	241,78	1.098,00	10.769,26
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	2	6.050,50	484,04	6.534,54	544,55	181,52	732,00	7.992,60
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	1	1.772,05	141,76	1.913,81	159,48	53,16	366,00	2.492,46
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	1	1.990,63	159,25	2.149,88	179,16	59,72	366,00	2.754,76
CONDUTOR DE VEÍC. EMERG. SOCORRISTA	3.449,40	220,00	2	7.338,80	587,10	7.925,90	660,49	220,16	732,00	9.538,56
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	2.519,11	220,00	1	2.739,11	219,13	2.958,24	246,52	82,17	366,00	3.652,93
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	3.955,10	110,00	1	4.065,10	325,21	4.390,31	365,86	121,95	366,00	5.244,12
BORRACHEIRO	2.466,46	220,00	1	2.686,46	214,92	2.901,38	241,78	80,59	366,00	3.589,75
AUXILIAR DE MECANICO DE AUTOS	1.579,27	220,00	1	1.799,27	143,94	1.943,21	161,93	53,98	366,00	2.525,12
<b>TOTAL</b>	<b>29.941,32</b>	<b>2.420,00</b>	<b>62</b>	<b>165.986,44</b>	<b>13.278,92</b>	<b>179.265,36</b>	<b>14.938,78</b>	<b>4.979,59</b>	<b>22.692,00</b>	<b>221.875,73</b>

#### ALMOXARIFADO

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.371,25	110,00	2	4.962,50	397,00	5.359,50	446,63	148,88	732,00	6.687,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	1	1.990,63	159,25	2.149,88	179,16	59,72	366,00	2.754,76
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1.597,50	110,00	7	11.952,50	956,20	12.908,70	1.075,73	358,58	2.562,00	16.905,00
VIGIA	1.552,05	220,00	2	3.544,10	283,53	3.827,63	318,97	106,32	732,00	4.984,92
FARMACEUTICO	3.930,55	220,00	1	4.150,55	332,04	4.482,59	373,55	124,52	366,00	5.346,66
<b>TOTAL</b>	<b>11.331,98</b>	<b>770,00</b>	<b>13</b>	<b>26.600,28</b>	<b>2.128,02</b>	<b>28.728,30</b>	<b>2.394,03</b>	<b>798,01</b>	<b>4.758,00</b>	<b>36.678,34</b>

#### CENTRO DE REFERÊNCIA ANIMAL

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	4	7.962,52	637,00	8.599,52	716,63	238,88	1.464,00	11.019,02
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	2.237,97	220,00	1	2.457,97	196,64	2.654,61	221,22	73,74	366,00	3.315,56
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.371,25	110,00	1	2.481,25	198,50	2.679,75	223,31	74,44	366,00	3.343,50
TRATADOR DE ANIMAIS	1.578,19	220,00	2	3.596,38	287,71	3.884,09	323,67	107,89	732,00	5.047,66
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	2	3.544,10	283,53	3.827,63	318,97	106,32	732,00	4.984,92
MEDICO VETERINARIO	5.720,40	220,00	6	35.642,40	2.851,39	38.493,79	3.207,82	1.069,27	2.196,00	44.966,88
VIGIA	1.552,05	220,00	2	3.544,10	283,53	3.827,63	318,97	106,32	732,00	4.984,92
AUXILIAR DE FARMACIA	1.780,07	220,00	1	2.000,07	160,01	2.160,08	180,01	60,00	366,00	2.766,08
COORD. CENTRO DE REFERENCIA ANIMAL	6.900,00	220,00	1	7.120,00	569,60	7.689,60	640,80	213,60	366,00	8.910,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.572,61</b>	<b>1.760,00</b>	<b>20</b>	<b>68.348,79</b>	<b>5.467,90</b>	<b>73.816,69</b>	<b>6.151,39</b>	<b>2.050,46</b>	<b>7.320,00</b>	<b>89.338,55</b>

#### ALTO DA BARRA

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
VIGIA	1.552,05	220,00	1	1.772,05	141,76	1.913,81	159,48	53,16	366,00	2.492,46
ENFERMEIRO 2	6.670,84	220,00	2	13.781,68	1.102,53	14.884,21	1.240,35	413,45	732,00	17.270,02
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	1	3.425,52	274,04	3.699,56	308,30	102,77	366,00	4.476,62
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.224,19	220,00	1	2.444,19	195,54	2.639,73	219,98	73,33	366,00	3.299,03
SUPERVISOR DE RECEPCIONISTAS	3.721,62	220,00	1	3.941,62	315,33	4.256,95	354,75	118,25	366,00	5.095,94
DENTISTA	10.527,76	220,00	1	10.747,76	859,82	11.607,58	967,30	322,43	366,00	13.263,31
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	4	7.962,52	637,00	8.599,52	716,63	238,88	1.464,00	11.019,02
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	3	5.316,15	425,29	5.741,44	478,45	159,48	1.098,00	7.477,38
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	2	6.050,50	484,04	6.534,54	544,55	181,52	732,00	7.992,60
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	2.519,11	220,00	1	2.739,11	219,13	2.958,24	246,52	82,17	366,00	3.652,93
FARMACEUTICO	3.930,55	220,00	1	4.150,55	332,04	4.482,59	373,55	124,52	366,00	5.346,66
AUXILIAR DE FARMACIA	1.780,07	220,00	1	2.000,07	160,01	2.160,08	180,01	60,00	366,00	2.766,08
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.224,19	220,00	1	2.444,19	195,54	2.639,73	219,98	73,33	366,00	3.299,03
MEDICO DA FAMILIA	21.628,53	220,00	1	21.848,53	1.747,88	23.596,41	1.966,37	655,46	366,00	26.584,24
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	1.659,80	110,00	1	1.769,80	141,58	1.911,38	159,28	53,09	366,00	2.489,76
ENFERMEIRO I	5.003,13	220,00	1	5.223,13	417,85	5.640,98	470,08	156,69	366,00	6.633,76
<b>TOTAL</b>	<b>72.885,29</b>	<b>3.300,00</b>	<b>23</b>	<b>95.617,37</b>	<b>7.649,39</b>	<b>103.266,76</b>	<b>8.605,56</b>	<b>2.868,52</b>	<b>8.418,00</b>	<b>123.158,84</b>



**MANUTENÇÃO**

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
CALDEIREIRO	1.552,05	220,00	1	1.772,05	141,76	1.913,81	159,48	53,16	366,00	2.492,46
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.579,94	220,00	11	19.799,34	1.583,95	21.383,29	1.781,94	593,98	4.026,00	27.785,21
PEDREIRO	2.097,82	220,00	4	9.271,28	741,70	10.012,98	834,42	278,14	1.464,00	12.589,54
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO II	1.783,58	220,00	1	2.003,58	160,29	2.163,87	180,32	60,11	366,00	2.770,30
PINTOR DE OBRAS	2.097,82	220,00	1	2.317,82	185,43	2.503,25	208,60	69,53	366,00	3.147,38
MARCENEIRO	2.509,30	220,00	1	2.729,30	218,34	2.947,64	245,64	81,88	366,00	3.641,16
ELETRICISTA	4.421,70	220,00	2	9.283,40	742,67	10.026,07	835,51	278,50	732,00	11.872,08
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	5.090,91	220,00	4	21.243,64	1.699,49	22.943,13	1.911,93	637,31	1.464,00	26.956,37
TECNICO DE REFRIGERAÇÃO	2.673,98	220,00	2	5.787,96	463,04	6.251,00	520,92	173,64	732,00	7.677,55
SERRALHEIRO	2.097,82	220,00	1	2.317,82	185,43	2.503,25	208,60	69,53	366,00	3.147,38
ELETROTECNICO	4.915,35	220,00	1	5.135,35	410,83	5.546,18	462,18	154,06	366,00	6.528,42
<b>TOTAL</b>	<b>30.820,27</b>	<b>2.420,00</b>	<b>29</b>	<b>81.661,54</b>	<b>6.532,92</b>	<b>88.194,46</b>	<b>7.349,54</b>	<b>2.449,85</b>	<b>10.614,00</b>	<b>108.607,85</b>

**CENTRO DE SAÚDE CAROLINA**

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	3	5.971,89	477,75	6.449,64	537,47	179,16	1.098,00	8.264,27
VIGIA	1.552,05	220,00	8	14.176,40	1.134,11	15.310,51	1.275,88	425,29	2.928,00	19.939,68
TERAPEUTA OCUPACIONAL	5.240,08	220,00	1	5.460,08	436,81	5.896,89	491,41	163,80	366,00	6.918,10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.552,05	220,00	4	7.088,20	567,06	7.655,26	637,94	212,65	1.464,00	9.969,84
ENFERMEIRO OBSTETRICO	7.899,69	220,00	1	8.119,69	649,58	8.769,27	730,77	243,59	366,00	10.109,63
FISIOTERAPEUTA	5.240,08	220,00	1	5.460,08	436,81	5.896,89	491,41	163,80	366,00	6.918,10
COORD. ADMINISTRATIVO	3.955,10	220,00	1	4.175,10	334,01	4.509,11	375,76	125,25	366,00	5.376,12
TERAPEUTA HOLISTICO	2.878,80	220,00	1	3.098,80	247,90	3.346,70	278,89	92,96	366,00	4.084,56
CONDUTOR DE AMBULANCIA	3.449,40	220,00	1	3.669,40	293,55	3.962,95	330,25	110,08	366,00	4.769,28
PREPARADOR FISICO	5.763,67	220,00	13	77.787,71	6.223,02	84.010,73	7.000,89	2.333,63	4.758,00	98.103,25
NUTRICIONISTA	4.889,07	220,00	2	10.218,14	817,45	11.035,59	919,63	306,54	732,00	12.993,77
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.371,25	110,00	1	2.481,25	198,50	2.679,75	223,31	74,44	366,00	3.343,50
PSICOLOGO	5.241,90	220,00	1	5.461,90	436,95	5.898,85	491,57	163,86	366,00	6.920,28
MEDICO CLINICO	21.628,53	220,00	1	21.848,53	1.747,88	23.596,41	1.966,37	655,46	366,00	26.584,24
FONOAUDIOLOGO	2.962,43	220,00	1	3.182,43	254,59	3.437,02	286,42	95,47	366,00	4.184,92
<b>TOTAL</b>	<b>76.504,73</b>	<b>3.080,00</b>	<b>40</b>	<b>178.199,60</b>	<b>14.255,97</b>	<b>192.455,57</b>	<b>16.037,96</b>	<b>5.345,99</b>	<b>14.640,00</b>	<b>228.479,52</b>



**NOSSA FARMÁCIA**

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
AUXILIAR DE FARMACIA	1.780,07	220,00	4	8.000,28	640,02	8.640,30	720,03	240,01	1.464,00	11.064,34
GERENTE DE MEDICAMEN. DE ALTO CUSTO	3.955,10	220,00	1	4.175,10	334,01	4.509,11	375,76	125,25	366,00	5.376,12
FARMACEUTICO	3.930,55	220,00	1	4.150,55	332,04	4.482,59	373,55	124,52	366,00	5.346,66
<b>TOTAL</b>	<b>9.665,72</b>	<b>660,00</b>	<b>6</b>	<b>16.325,93</b>	<b>1.306,07</b>	<b>17.632,00</b>	<b>1.469,33</b>	<b>489,78</b>	<b>2.196,00</b>	<b>21.787,12</b>

63

**PEREQUE**

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	3	5.971,89	477,75	6.449,64	537,47	179,16	1.098,00	8.264,27
EDUCADOR DE PSF I	3.100,20	220,00	1	3.320,20	265,62	3.585,82	298,82	99,61	366,00	4.350,24
MEDICO CLINICO	21.628,53	220,00	3	65.545,59	5.243,65	70.789,24	5.899,10	1.966,37	1.098,00	79.752,71
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	3	5.316,15	425,29	5.741,44	478,45	159,48	1.098,00	7.477,38
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.224,19	220,00	1	2.444,19	195,54	2.639,73	219,98	73,33	366,00	3.299,03
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	4	12.101,00	968,08	13.069,08	1.089,09	363,03	1.464,00	15.985,20
VIGIA	1.552,05	220,00	2	3.544,10	283,53	3.827,63	318,97	106,32	732,00	4.984,92
ENFERMEIRO 2	6.670,84	220,00	1	6.890,84	551,27	7.442,11	620,18	206,73	366,00	8.635,01
DENTISTA	10.527,76	220,00	1	10.747,76	859,82	11.607,58	967,30	322,43	366,00	13.263,31
PSICOLOGO	6.989,20	220,00	1	7.209,20	576,74	7.785,94	648,83	216,28	366,00	9.017,04
<b>TOTAL</b>	<b>58.930,70</b>	<b>2.090,00</b>	<b>20</b>	<b>123.090,92</b>	<b>9.847,27</b>	<b>132.938,19</b>	<b>11.078,18</b>	<b>3.692,73</b>	<b>7.320,00</b>	<b>155.029,10</b>



**CAPS AD**

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	1	3.425,52	274,04	3.699,56	308,30	102,77	366,00	4.476,62
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	1	1.772,05	141,76	1.913,81	159,48	53,16	366,00	2.492,46
VIGIA	1.552,05	220,00	3	5.316,15	425,29	5.741,44	478,45	159,48	1.098,00	7.477,38
ASSISTENTE SOCIAL	5.206,80	220,00	1	5.426,80	434,14	5.860,94	488,41	162,80	366,00	6.878,16
PSICOLOGO	5.241,90	220,00	1	5.461,90	436,95	5.898,85	491,57	163,86	366,00	6.920,28
TERAPEUTA OCUPACIONAL	5.240,08	220,00	1	5.460,08	436,81	5.896,89	491,41	163,80	366,00	6.918,10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.371,25	110,00	1	2.481,25	198,50	2.679,75	223,31	74,44	366,00	3.343,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	1	1.990,63	159,25	2.149,88	179,16	59,72	366,00	2.754,76
MEDICO PSIQUIATRA	8.110,70	220,00	1	8.330,70	666,46	8.997,16	749,76	249,92	366,00	10.362,84
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.224,19	220,00	1	2.444,19	195,54	2.639,73	219,98	73,33	366,00	3.299,03
ENFERMEIRO I	5.003,13	220,00	1	5.223,13	417,85	5.640,98	470,08	156,69	366,00	6.633,76
<b>TOTAL</b>	<b>41.588,30</b>	<b>2.200,00</b>	<b>13</b>	<b>47.332,40</b>	<b>3.786,59</b>	<b>51.118,99</b>	<b>4.259,92</b>	<b>1.419,97</b>	<b>4.758,00</b>	<b>61.556,88</b>

**MELHOR EM CASA**

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	1	3.425,52	274,04	3.699,56	308,30	102,77	366,00	4.476,62
ASSISTENTE SOCIAL	5.206,80	220,00	3	16.280,40	1.302,43	17.582,83	1.465,24	488,41	1.098,00	20.634,48
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2	2.519,11	220,00	2	5.478,22	438,26	5.916,48	493,04	164,35	732,00	7.305,86
AUXILIAR DE FARMACIA	1.780,07	220,00	1	2.000,07	160,01	2.160,08	180,01	60,00	366,00	2.766,08
FISIOTERAPEUTA	5.240,08	220,00	1	5.460,08	436,81	5.896,89	491,41	163,80	366,00	6.918,10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	1	1.990,63	159,25	2.149,88	179,16	59,72	366,00	2.754,76
TERAPEUTA OCUPACIONAL	5.240,08	220,00	1	5.460,08	436,81	5.896,89	491,41	163,80	366,00	6.918,10
VIGIA	1.552,05	220,00	4	7.088,20	567,06	7.655,26	637,94	212,65	1.464,00	9.969,84
MEDICO CLINICO	10.814,27	220,00	2	22.068,54	1.765,48	23.834,02	1.986,17	662,06	732,00	27.214,25
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	1	3.025,25	242,02	3.267,27	272,27	90,76	366,00	3.996,30
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	3.955,10	110,00	1	4.065,10	325,21	4.390,31	365,86	121,95	366,00	5.244,12
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.371,25	110,00	1	2.481,25	198,50	2.679,75	223,31	74,44	366,00	3.343,50
ENFERMEIRO 2	6.670,84	220,00	1	6.890,84	551,27	7.442,11	620,18	206,73	366,00	8.635,01
PSICOPEDAGOGA	3.328,19	220,00	1	3.548,19	283,86	3.832,05	319,34	106,45	366,00	4.623,83





ENFERMEIRO I	5.003,13	220,00	1	5.223,13	417,85	5.640,98	470,08	156,69	366,00	6.633,76
PSICOLOGO	6.989,20	220,00	1	7.209,20	576,74	7.785,94	648,83	216,28	366,00	9.017,04
AUXILIAR DE LAVANDERIA	1.552,05	220,00	1	1.772,05	141,76	1.913,81	159,48	53,16	366,00	2.492,46
AUXILIAR DE COZINHA	1.552,05	220,00	1	1.772,05	141,76	1.913,81	159,48	53,16	366,00	2.492,46
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.579,94	220,00	1	1.799,94	144,00	1.943,94	161,99	54,00	366,00	2.525,93
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	2	3.544,10	283,53	3.827,63	318,97	106,32	732,00	4.984,92
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.224,19	220,00	1	2.444,19	195,54	2.639,73	219,98	73,33	366,00	3.299,03
<b>TOTAL</b>	<b>77.021,85</b>	<b>4.290,00</b>	<b>29</b>	<b>113.027,03</b>	<b>9.042,16</b>	<b>122.069,19</b>	<b>10.172,43</b>	<b>3.390,81</b>	<b>10.614,00</b>	<b>146.246,44</b>

65

COMUNIDADES TRADICIONAIS

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
MEDICO CLINICO	21.628,53	220,00	1	21.848,53	1.747,88	23.596,41	1.966,37	655,46	366,00	26.584,24
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	1	3.425,52	274,04	3.699,56	308,30	102,77	366,00	4.476,62
ENFERMEIRO 2	6.670,84	220,00	2	13.781,68	1.102,53	14.884,21	1.240,35	413,45	732,00	17.270,02
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.579,94	220,00	1	1.799,94	144,00	1.943,94	161,99	54,00	366,00	2.525,93
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	1	1.772,05	141,76	1.913,81	159,48	53,16	366,00	2.492,46
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	2	6.050,50	484,04	6.534,54	544,55	181,52	732,00	7.992,60
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,04	220,00	1	1.772,04	141,76	1.913,80	159,48	53,16	366,00	2.492,45
<b>TOTAL</b>	<b>38.994,17</b>	<b>1.540,00</b>	<b>9</b>	<b>50.450,26</b>	<b>4.036,02</b>	<b>54.486,28</b>	<b>4.540,52</b>	<b>1.513,51</b>	<b>3.294,00</b>	<b>63.834,31</b>

C. R. ESPECIALIZADA JULIA TENORIO

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	6	11.943,78	955,50	12.899,28	1.074,94	358,31	2.196,00	16.528,54
ENFERMEIRO 2	6.670,84	220,00	2	13.781,68	1.102,53	14.884,21	1.240,35	413,45	732,00	17.270,02
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	3.955,10	110,00	1	4.065,10	325,21	4.390,31	365,86	121,95	366,00	5.244,12
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	3	5.316,15	425,29	5.741,44	478,45	159,48	1.098,00	7.477,38
VIGIA	1.552,05	220,00	4	7.088,20	567,06	7.655,26	637,94	212,65	1.464,00	9.969,84
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	2	6.050,50	484,04	6.534,54	544,55	181,52	732,00	7.992,60
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	2	6.851,04	548,08	7.399,12	616,59	205,53	732,00	8.953,25
FONOAUDIOLOGO	29,62	220,00	1	249,62	19,97	269,59	22,47	7,49	366,00	665,54
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.224,19	220,00	1	2.444,19	195,54	2.639,73	219,98	73,33	366,00	3.299,03
<b>TOTAL</b>	<b>23.875,25</b>	<b>1.760,00</b>	<b>22</b>	<b>57.790,26</b>	<b>4.623,22</b>	<b>62.413,48</b>	<b>5.201,12</b>	<b>1.733,71</b>	<b>8.052,00</b>	<b>77.400,31</b>



**SAMU**

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	6	20.553,12	1.644,25	22.197,37	1.849,78	616,59	2.196,00	26.859,74
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	1	3.025,25	242,02	3.267,27	272,27	90,76	366,00	3.996,30
ENFERMEIRO 2	6.670,84	220,00	4	27.563,36	2.205,07	29.768,43	2.480,70	826,90	1.464,00	34.540,03
COORD. DE COND. VEÍC. EME. SOCORRISTA	4.536,85	220,00	1	4.756,85	380,55	5.137,40	428,12	142,71	366,00	6.074,22
CONDUTOR DE VEÍC. EME. SOCORRISTA	3.449,40	220,00	5	18.347,00	1.467,76	19.814,76	1.651,23	550,41	1.830,00	23.846,40
<b>TOTAL</b>	<b>20.667,86</b>	<b>1.100,00</b>	<b>17</b>	<b>74.245,58</b>	<b>5.939,65</b>	<b>80.185,23</b>	<b>6.682,10</b>	<b>2.227,37</b>	<b>6.222,00</b>	<b>95.316,70</b>

**SUCEN**

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
COORDENADOR DE CAMPO	3.205,52	440,00	1	3.645,52	291,64	3.937,16	328,10	109,37	366,00	4.740,62
DESINSETIZADOR	2.000,25	440,00	15	36.603,75	2.928,30	39.532,05	3.294,34	1.098,11	5.490,00	49.414,50
<b>TOTAL</b>	<b>5.205,77</b>	<b>880,00</b>	<b>16</b>	<b>40.249,27</b>	<b>3.219,94</b>	<b>43.469,21</b>	<b>3.622,43</b>	<b>1.207,48</b>	<b>5.856,00</b>	<b>54.155,12</b>

**MEDICINA DO TRABALHO**

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4.207,93	220,00	2	8.855,86	708,47	9.564,33	797,03	265,68	732,00	11.359,03
SUPERVISOR DE VIGILANTES	3.955,10	220,00	1	4.175,10	334,01	4.509,11	375,76	125,25	366,00	5.376,12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	2	3.981,26	318,50	4.299,76	358,31	119,44	732,00	5.509,51
VIGIA	1.552,05	220,00	2	3.544,10	283,53	3.827,63	318,97	106,32	732,00	4.984,92
PSICOLOGO	5.241,90	220,00	1	5.461,90	436,95	5.898,85	491,57	163,86	366,00	6.920,28
<b>TOTAL</b>	<b>16.837,61</b>	<b>990,00</b>	<b>8</b>	<b>26.018,22</b>	<b>2.081,46</b>	<b>28.099,68</b>	<b>2.341,64</b>	<b>780,55</b>	<b>2.928,00</b>	<b>34.149,86</b>



**ADMINISTRAÇÃO**

CARGO	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.552,05	220,00	2	3.544,10	283,53	3.827,63	318,97	106,32	732,00	4.984,92
COORDENADOR DE COMPRAS	5.953,50	110,00	1	6.063,50	485,08	6.548,58	545,72	181,91	366,00	7.642,20
ANALISTA FINANCEIRO	6.253,76	110,00	1	6.363,76	509,10	6.872,86	572,74	190,91	366,00	8.002,51
COMPRADOR	3.309,21	110,00	1	3.419,21	273,54	3.692,75	307,73	102,58	366,00	4.469,05
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	3.205,52	110,00	1	3.315,52	265,24	3.580,76	298,40	99,47	366,00	4.344,62
ENCARREGADO DE CONTROLE FINANCEIRO	6.920,12	110,00	1	7.030,12	562,41	7.592,53	632,71	210,90	366,00	8.802,14
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	3.679,94	110,00	1	3.789,94	303,20	4.093,14	341,09	113,70	366,00	4.913,93
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	3.309,21	110,00	2	6.838,42	547,07	7.385,49	615,46	205,15	732,00	8.938,10
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O) 2	4.850,00	110,00	3	14.880,00	1.190,40	16.070,40	1.339,20	446,40	1.098,00	18.954,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.033,31</b>	<b>1.100,00</b>	<b>13</b>	<b>55.244,57</b>	<b>4.419,57</b>	<b>59.664,14</b>	<b>4.972,01</b>	<b>1.657,34</b>	<b>4.758,00</b>	<b>71.051,48</b>

**TOTAL GERAL ESTIMADO - CLT**

TOTAL GERAL	SALÁRIO	INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CESTA BÁSICA	TOTAL MÊS
	1.466.904,41	68.456,00	1065	4.147.571,71	331.805,74	4.479.377,45	373.281,45	124.427,15	389.790,00	5.366.876,05



## RESUMO - ESTIMATIVA FOLHA DE PAGAMENTO POR UNIDADES – CLT

UNIDADES DESCRIÇÃO	MÉDIA	
	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
CS III DE ILHABELA (CENTRO)	99.035,76	1.188.429,12
UBS ITAQUANDUBA	182.187,16	2.186.245,87
UBS BARRA VELHA	204.254,00	2.451.048,05
UBS ÁGUA BRANCA	264.509,26	3.174.111,07
UBS COSTA SUL I	158.419,60	1.901.035,15
UBS ARMACAO	107.772,95	1.293.275,38
GESTÃO DE SAÚDE	304.420,21	3.653.042,54
CENTRO DE ESPECIALIDADES	219.796,73	2.637.560,74
CAPS	86.701,46	1.040.417,57 *
CENTRO DE VETORES	97.647,32	1.171.767,89
EQUIPE DE TRANSPORTES	221.875,73	2.662.508,74
ALMOXARIFADO	36.678,34	440.140,03
CENTRO DE REFERÊNCIA ANIMAL (CRA)	89.338,55	1.072.062,58
UBS ALTO DA BARRA	123.158,84	1.477.906,13
MANUTENÇÃO	108.607,85	1.303.294,18
CENTRO DE SAÚDE CAROLINA	228.479,52	2.741.754,24
NOSSA FARMÁCIA	21.787,12	261.445,39
UBS PEREQUE	155.029,10	1.860.349,25
CAPS AD	61.556,88	738.682,56 *
MELHOR EM CASA	146.246,44	1.754.957,23
COMUNIDADES TRADICIONAIS	63.834,31	766.011,74
C. R. ESPECIALIZADO JULIA TENÓRIO	77.400,31	928.803,74
SUCEM	54.155,12	649.861,49
MEDICINA DO TRABALHO	34.149,86	409.798,37
ADMINISTRAÇÃO	71.051,48	852.617,81
<b>TOTAL</b>	<b>3.218.093,90</b>	<b>38.617.126,85</b>

HOSPITAL E SAMU DESCRIÇÃO	MÉDIA	
	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
HOSPITAL MARIO COVAS JR	2.053.465,45	24.641.585,42
SAMU	95.316,70	1.143.800,35
<b>TOTAL</b>	<b>2.148.782,15</b>	<b>25.785.385,78</b>

TOTAL ESTIMADO - FOLHA DE PAGAMENTO	MÉDIA MÊS	MÉDIA ANO
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.366.876,05</b>	<b>64.402.512,62</b>



## 17. ECONOMICIDADE

O princípio da economicidade, como causa preponderam à eficácia e eficiência, bem como à racionalidade na aplicação dos recursos físicos e financeiros. A opção pela manutenção do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela rende aproximadamente uma economia Mensal de **R\$ 1.491.991,54 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** e, no Exercício de 2022 uma economia de **R\$ 17.903.898,51 (Dezessete Milhões Novecentos e Três Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).**

UNIDADES	FOLHA MÊS	COTA PATRONAL 20%	RAT 2%	TERCEIROS 5.80%	TOTAL MENSAL	12 MESES
ATENÇÃO BÁSICA	3.218.093,90	643.618,78	64.361,88	186.649,45	894.630,11	10.735.561,26
HOSPITAL	2.053.465,45	410.693,09	41.069,31	119.101,00	570.863,40	6.850.360,75
SAMU	95.316,70	19.063,34	1.906,33	5.528,37	26.498,04	317.976,50
<b>TOTAL</b>	<b>5.366.876,05</b>	<b>1.073.375,21</b>	<b>107.337,52</b>	<b>311.278,81</b>	<b>1.491.991,54</b>	<b>17.903.898,51</b>



## 18. RESUMO GERAL

DESCRIÇÃO	MÉDIA	
	PREVISTO MÊS	PREVISTO ANO
HOSPITAL	2.053.465,45	24.641.585,42
SAMU	95.316,70	1.143.800,35
UNIDADES E SAÚDE MENTAL	3.218.093,90	38.617.126,85
DISSÍDIO 10%	536.687,61	6.440.251,26
MÉDIA - HORAS EXTRAS/AD. NOT./J.E.T./D.S.R.	302.180,15	3.626.161,80
VALE TRANSPORTE	35.000,00	420.000,00
<b>1 - FOLHA DE PAGAMENTO - CLT</b>	<b>6.240.743,81</b>	<b>74.888.925,69</b>
SERVIÇOS MÉDICOS - PESSOA JURÍDICA	2.144.000,00	25.728.000,00
EQUIPE ADMINISTRATIVA	46.000,00	552.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	95.300,00	1.143.600,00
LOCAÇÃO	165.500,00	1.986.000,00
MANUTENÇÃO	68.800,00	825.600,00
MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	164.000,00	1.968.000,00
LABORATÓRIOS EXTERNOS	557.000,00	6.684.000,00
PROJETO ONCOLÓGICO	12.000,00	144.000,00
<b>2 - TOTAL</b>	<b>3.252.600,00</b>	<b>39.031.200,00</b>
<b>TOTAL = 1 + 2</b>	<b>9.493.343,81</b>	<b>113.920.125,69</b>
<b>3 - PROVISÃO TRABALHISTA</b>	<b>972.000,00</b>	<b>11.664.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL = 1 + 2 + 3</b>	<b>10.465.343,81</b>	<b>125.584.125,69</b>



## 19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Considerando a vigência do convênio até dezembro de 2022, podendo ser prorrogado entre acordo das partes, relacionamos a seguir o cronograma proposto:

DIA	MÊS	2022	DIA	MÊS	2022
03/jan	JANEIRO	10.465.343,81	01/jul	JULHO	10.465.343,81
01/fev	FEVEREIRO	10.465.343,81	01/ago	AGOSTO	10.465.343,81
01/mar	MARÇO	10.465.343,81	01/set	SETEMBRO	10.465.343,81
01/abr	ABRIL	10.465.343,81	03/out	OUTUBRO	10.465.343,80
02/mai	MAIO	10.465.343,81	01/nov	NOVEMBRO	10.465.343,80
01/jun	1º PARC. 13º	2.834.528,10	01/dez	2.º PARC. 13º	2.834.528,10
01/jun	JUNHO	10.465.343,81	01/dez	DEZEMBRO	10.465.343,80
<b>TOTAL</b>					<b>131.253.181,89</b>

O valor para custeio das despesas mensais conforme Plano de Trabalho do Exercício de 2022, será de: **R\$10.465.343,81 (Dez Milhões Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Quarente e Três Reais e oitenta e Um Centavos)** sendo que, nos meses de **“junho e dezembro”** devido ao pagamento do décimo terceiro salário haverá um repasse extra no valor de **R\$2.834.528,10 (Dois Milhões Oitocentos e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos)**.

Os recursos necessários à cobertura das atividades previstas neste Plano de Trabalho deverão ser repassados no primeiro dia útil de cada mês.

*Junho 13.299.871,91*



## 20. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da Entidade Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Convênios conforme cronograma anexo, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.

O não cumprimento de metas deverá ser informado a Entidade juntamente com as medidas propostas de correções.






## 21. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Ilhabela, 03 de dezembro de 2.021

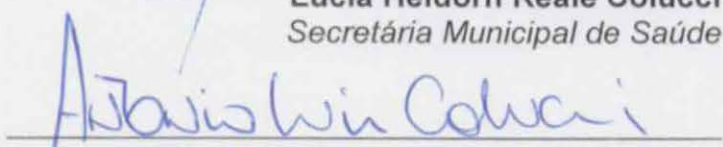
  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo dos Santos Rosmaninho**  
*Diretor Presidente - SCMI*  
*Proponente*

## APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

Considerando o interesse público na manutenção dos serviços municipais de saúde e a Lei Municipal nº 056/2001, homologo o Plano de Trabalho de 2022 da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela.

Ilhabela, 03 de dezembro de 2.021

  
\_\_\_\_\_  
**Lúcia Heidorn Reale Colucci**  
*Secretária Municipal de Saúde*

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Luiz Colucci**  
*Prefeito Municipal de Ilhabela/SP*